PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 001
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06220006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE **EXPEDIENTE**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES AD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL. , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e outras.

VOLUME 01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 002
Ass.

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 06220006/2026 **DATA ENTRADA:** 22/06/2026
DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO
FUNCIONÁRIO: JOSÉLIA B. LINS

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO PROTOMARTIR DE BRITO, 84, CENTRO, SANTA LUZIA DO NORTE/AL

ASSUNTO

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
22/06/2026	GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 475
Ass

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **06220006/2026**

MODALIDADE: **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº: 08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**:

PARCELAMENTO: **POR ITEM**

LANCES: **UNITÁRIOS**.

TIPO DE FORNECIMENTO: **PARCELADO**.

DISPUTA ELETRÔNICA DE LANCES: **SIM.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **Sim, todos os itens.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.485.927,78 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

O EDITAL/AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, poderá ser acessado através:

a) **Portal BNC www.bnc.org.br**
b) **Portal PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br**
c) **Contato: cplsantaluzia2018@gmail.com**

SESSÃO DE LANCES

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2026 – QUINTA-FEIRA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES – INÍCIO DA DISPUTA: 09h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 476
Ass

Contatos sistema BNC: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026 - SRP

PROCESSO Nº 06220006/2026

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ Nº:
Endereço: **E-mail:**
Contato:
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.
Local e data: , de de .

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SANTA LUZIA DO NORTE – AL., 19 de AGOSTO de 2026.

Roberto Marcolino da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública e de Planejamento de Santa Luzia do Norte - AL
Portaria Nº: 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 477
Ass

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

(Processo Administrativo nº 06220006/2026)

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, agente de contratação e pregoeira, designada pelas Portarias 102 e 105/2025, de 17 de março de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do TIPO **MENOR PREÇO**, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA **POR PREÇO UNITÁRIO – POR ITEM, visando o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL., para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – Al., obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos, obedecendo as determinações **estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos da **Lei 14.133/2021,** de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2026 – QUINTA-FEIRA

HORÁRIO: 09H – HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – HTTP://BNC.ORG.BR/

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Número: 08/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente;
Data da Sessão Pública: 03 de setembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 09h00 (horário de Brasília)
Portal Eletrônico: https://bnc.org.br
Suporte da Plataforma BNC: WhatsApp (42) 3026-4550 | E-mail: contato@bnc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 478
Ass

DAS SEÇÕES DO EDITAL

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo licitatório é a escolha da proposta mais vantajosa para o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

1.2. Os itens, descrições, unidade de medida e estimados de preços seguem conforme tabela abaixo. **OS PREÇOS FORAM APRESENTADOS NOS AUTOS PELO SETOR MUNICIPAL DE COMPRAS e reproduzido no termo de referência, ANEXO A ESTE EDITAL.**

1.2.3 O estimado **GLOBAL da aquisição é no valor de R$ 1.485.927,78** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). A cotação de preços apresentada, respeita o que preleciona a Instrução Normativa 65/2021 junto ao Artigo. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3 Cada secretaria realizará seu próprio contrato;

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO, por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 PREÇOS PROPOSTOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, ONDE JÁ ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARA-FISCAIS E EVENTUAIS), LEIS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCROS E QUALQUER DESPESA, ACESSÓRIA E/OU NECESSÁRIA, NÃO ESPECIFICADA NESTE EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA;

1.6 OS OBJETOS LICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, APÓS LAVRADA A ORDEM DE FORNECIMENTO.

1.7 DEVERÁ SER APRESENTADO FOLDER/CATÁLOGO COMPLETO DE CADA OBJETO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 479
Ass

1.8 - DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO DOS PEDIDOS

1.8.1 O fornecimento será de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Autorização de fornecimento/Equivalente.

1.8.2 santaluziadonortecompras@gmail.com comprasecontratos@santaluziadonorte.al.gov.br

As ordens de fornecimento serão encaminhadas por e-mail pela gestão de contratos/setor de compras do Município, cabendo ao fiscal designado acompanhar o recebimento e execução dos serviços. A contratação poderá ser formalizada por contrato ou nota de empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas com transporte, entrega e instalação, quando aplicável.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados mediante justificativa formal apresentada antes do vencimento do prazo inicialmente fixado e aceita pela Administração. A indisponibilidade de materiais ou produtos não será aceita como justificativa para atraso, inexecução ou má execução do objeto, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

a) Secretaria Municipal de Saúde

- **Estrutura Programática: 05.0550.10.122.0001.6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO**
- **Fonte de Recursos:1500.00.000**

- **Estrutura Programática: 05.0551.10.122.0004.6046- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000-MATERIAL DE CONSUMO**
- **Fonte de Recursos:1500.01.002**

- **Estrutura Programática: 05.0551.10.301.0004.6003- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)**
- **Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.000-MATERIAL DE CONSUMO**
- **Fonte de Recursos:1600.00.000**
- **Fonte de Recursos:1621.00.000**
- **Fonte de Recursos:1600.03.110**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 480
Ass

- Estrutura Programática: 05.0551.10.302.0004.6005- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.000-MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1600.00.000
- Fonte de Recursos:1621.00.000

- Estrutura Programática: 05.0551.10.303.0004.6014- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.000-MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1600.00.000

b) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

- Estrutura Programática: 06.0660.08.122.0001.6013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1500.00.000

- Estrutura Programática: 06.0661.08.245.0003.6020- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1661.00.000

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estrutura Programática: 07.0771.12.361.0002.2027- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1540.00.000
- Fonte de Recursos:1543.00.000
- Fonte de Recursos:1541.00.000

- Estrutura Programática: 07.0771.12.365.0002.2010- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1540.00.000

- Estrutura Programática: 07.0771.12.365.0002.2026- MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos:1540.00.000
- Fonte de Recursos:1542.00.000

- Estrutura Programática: 07.0770.12.361.0001.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte de Recursos: 1500.01.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 481
Ass

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

- **Estrutura Programática: 16.1616.04.122.0001.2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
- **Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 -MATERIAL DE CONSUMO**
- **Fonte de Recursos:1500.00.000**

3. DO CREDENCIAMENTO - SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.1.1 A participação do licitante no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.2 O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer modalidade eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.1.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 482
Ass

BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.1.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.5 A comunicação da sessão pública deverá ser realizada pelo sistema BNC. Serão desclassificadas as propostas dos licitantes, com supedâneo no Art. 13, IV da IN 73/2022/SEGES, face a inobservância das convocações realizadas por meio de sistema de compras oficial e eletrônico, sob pena de perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 483
Ass

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo represente legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 484
Ass

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Devem ser apresentados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (poderá ser solicitado notas fiscais referente ao atestado, para fins de diligências); Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social; Cadastro de CNPJ; Cédula de identidade e CPF dos sócios e, havendo, do representante legal (com procuração); Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal; Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Falência ou Concordata (1º grau); Comprovação de enquadramento em ME/EPP; Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ; Prova de Inscrição Estadual (para aquisição) e Prova de Inscrição Municipal (para serviços), **as seguintes DECLARAÇÕES, de que**: a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49; b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; d) Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e) Que não emprega menor de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 485
Ass

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição; f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; h) Cumpre os requisitos da habilitação; i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP; j) É pessoa jurídica Idônea; k) Inexiste fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação; l) Inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com **vínculo de parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Santa luzia do norte, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica. n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica; O) Cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; p) **As propostas econômicas compreendem a Integralidade** dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 486
Ass

§1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021; q) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021; s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso; s.1) No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; t) Que atende aos critérios estabelecidos no Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023.

4.5.1 A ausência de algum documento ou declaração é passível de desclassificação/inabilitação.

4.6 – O LICITANTE VENCEDOR DEVE POSSUIR CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas), APRESENTADO NO CARTÃO CNPJ E/OU NO ATO CONSTITUTIVO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SEVIÇOS (Serão aceitos semelhantes, compatíveis ou subclasses).

4.7 – A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de notas fiscais, contratos, empenhos ou outros documentos comprobatórios.

5. DAS DILIGÊNCIAS

5.1 Documentos solicitados em edital, inclusive certidões e declarações, devem ser apresentados no prazo previsto para juntada de documento habilitatório, não sendo permitida a juntada de documento novo após a habilitação. Portanto, todas as declarações e certidões devem ser juntadas no prazo previsto. Diligências não alcançam a juntada de documentos novos no sistema, apenas complementares.

5.1.1 Considerando ser dever da administração pública a tentativa de melhor preço ofertado, portanto, a diligência no certame visa assegurar a identificação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 487
Ass

irregularidades inconsistências, possibilidades de inexequibilidade, omissões que possam prejudicar a integridade do processo licitatório ou de contratação direta.

5.2 Portanto, a qualquer tempo poderá ser solicitada da administração / pregoeira / agente de contratação, o cumprimento de diligência com apresentação documental, em tempo informado no ato da solicitação. **Ausente a estipulação de prazo, será considerado o de 20 (vinte) minutos após a solicitação.**

5.3 O art. 42, §§ 2º e 3º,da Lei 14.133/2021, prevê a diligência para alcançar a imparcialidade e regularidade do processo licitatório:

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
>
> § 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

No mesmo sentido, os Arts. 59 e 64, da Lei 14.133/2021, esclarecem acerca da desclassificação das propostas:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> [...]
>
> § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 488
Ass

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 A qualquer tempo, previamente a homologação do certame, poderá ser solicitado amostra de item(ns).

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 489
Ass

6.6.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DE FOLDERS E CATÁLOGOS

7.1 O licitante classificado deverá apresentar catálogos/folders, documento coerente que indique informações do produto arrematado, incluindo composição, dimensões, peso, cuidados, forma de uso, emergências, garantia, forma de preservação, dentre outras informações necessárias sobre o produto e a forma de manutenção.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante **primeiro classificado** será convocado, pela primeira vez, para apresentação da proposta de preços readequada, inclusive da respectiva **planilha de custos, quando exigível**, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada pelo sistema eletrônico.

Caso o mesmo licitante venha a ser posteriormente classificado em **outros itens no decorrer do certame**, não será concedido novo prazo de 02 (duas) horas. Nessas situações, a apresentação dos novos itens, a complementação ou o ajuste da proposta anteriormente apresentada, inclusive da planilha de custos, quando cabível, terá caráter de **complementação/readequação**, devendo ser realizada no prazo de **30 (trinta) minutos**, contado da respectiva convocação pelo sistema.

O prazo de 02 (duas) horas será, portanto, aplicável **exclusivamente à primeira convocação para apresentação da proposta readequada**, não se renovando a cada nova classificação do licitante em outros itens, ressalvadas as situações em que a Administração, mediante decisão devidamente fundamentada, determine procedimento diverso em razão das circunstâncias do certame.

8.1 Após o encerramento da etapa de lances e de negociação, se houver, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada aos seus últimos lances, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada no sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 490
Ass

8.1.1 A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado neste Edital e seus anexos. Quando a análise for suficiente pelas informações constantes da proposta, o julgamento prosseguirá normalmente; quando necessária avaliação técnica específica, a proposta poderá ser encaminhada à Secretaria ou unidade demandante para emissão de parecer técnico quanto à sua aceitabilidade.

8.2 Caso, no decorrer do julgamento, o licitante venha a ser classificado em primeiro lugar em outros itens para os quais ainda não tenha apresentado proposta ajustada, será realizada nova convocação, sendo concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, contado da respectiva convocação, para apresentação da proposta ajustada referente exclusivamente aos novos itens, acompanhada dos catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos exigidos para esses itens, quando cabível.

8.3 O procedimento previsto no § 1º será repetido sempre que o licitante for posteriormente classificado em primeiro lugar em novos itens, não implicando a reabertura do prazo inicial de 02 (duas) horas.

8.4 Encerrado o julgamento de todos os itens e definidas as propostas classificadas em primeiro lugar, o licitante deverá apresentar **uma única proposta comercial consolidada**, reunindo todos os itens para os quais tenha sido classificado em primeiro lugar, com seus respectivos valores e demais informações exigidas neste edital.

8.5 A proposta consolidada prevista no § 3º terá caráter exclusivamente **organizacional e de consolidação das propostas já apresentadas durante o julgamento**, não constituindo nova oportunidade para alteração, majoração ou modificação dos preços e condições anteriormente ofertados e aceitos, nem implicando a concessão de novo prazo para apresentação ou ajuste da proposta.

8.6 Após a apresentação da proposta consolidada, o Pregoeiro dará prosseguimento à fase de habilitação, mediante convocação do licitante, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. Findado o prazo da proposta consolidada, imediatamente será avançado para a fase de habilitação.

8.7 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado neste Edital e seus anexos. Quando a análise for suficiente pelas informações constantes da proposta, o julgamento prosseguirá normalmente; quando necessária avaliação técnica específica, a proposta poderá ser encaminhada à Secretaria ou unidade demandante para emissão de parecer técnico quanto à sua aceitabilidade.

8.8 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa

RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.9 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.10 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida pela Administração, facultada a realização de diligência para sua aferição, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.12 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12.1 Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, sua retomada será comunicada previamente no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante indicação da data e horário, com registro em ata, nos termos do art. 43 da IN SEGES/ME nº 73/2022 e do entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 1.571/2025-Plenário.

8.7 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.8 Não será aceito pedido de prorrogação de prazo após findado o prazo principal.

8.9 A Pregoeira poderá solicitar documentos complementares para comprovação das características do objeto ofertado, como marca, modelo, fabricante e demais informações pertinentes, inclusive catálogos, folhetos ou fichas técnicas, por meio eletrônico e no prazo indicado, quando necessário à análise da proposta.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 492
Ass

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13 Caso a proposta não seja aceita e seja convocado o licitante subsequente, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 A proposta final deverá:

I – ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

II – indicar os dados bancários do licitante vencedor, para fins de pagamento;

III – ser juntada aos autos e vincular a Contratada durante a execução contratual, inclusive para fins de eventual aplicação de sanções;

IV – manter as especificações do objeto ofertado, incluindo marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, quando aplicáveis;

V – apresentar os preços em moeda corrente nacional, com valores unitários e totais em algarismos, **e o valor global também por extenso;**

VI – em caso de divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros;

VII – ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, vedada a apresentação de alternativas que possam induzir o julgamento a mais de um resultado;

VIII – observar integralmente as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo aceita proposta incompatível com o objeto ou vinculada à proposta de outro licitante;

IX – conter a descrição do objeto, os valores e os documentos complementares exigidos, os quais ficarão disponíveis na internet após a homologação, nos termos da legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 493
Ass

8.17 Considerando o art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a documentação de habilitação será exigida do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá apresentá-la pelo sistema eletrônico, no prazo estabelecido pela Pregoeira. Havendo impossibilidade de envio pelo sistema, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do mesmo prazo, para o e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com.

9 – DA HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de julgamento, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentados no sistema eletrônico no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação da Pregoeira.

9.2.1. Havendo impossibilidade de envio pelo sistema, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do mesmo prazo, para o e-mail **cplsantaluzia2018@gmail.com**, sem prejuízo de posterior juntada ao sistema, quando possível.

9.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A proposta deverá conter, no mínimo, item, unidade, quantidade, descrição do objeto, preço unitário, preço total e marca, quando aplicável, observadas as especificações do Termo de Referência.

9.5. A proposta ajustada será apresentada conforme as convocações realizadas pela Pregoeira durante a fase de julgamento, nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.5.1. A proposta final consolidada deverá reunir todos os itens em que o licitante tenha sido classificado em primeiro lugar, com os respectivos valores e demais informações exigidas, sem alteração das condições anteriormente ofertadas.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, ainda que contenha restrição quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 494
Ass

regularidade fiscal e trabalhista, observado o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.9. Não haverá ordem de classificação das propostas antes da realização da etapa de lances e dos procedimentos de negociação e julgamento.

9.10. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

9.11. Em caso de desconexão com a Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira sua atuação tão logo seja possível, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e sua retomada será comunicada no sistema, observadas as disposições deste Edital.

9.13. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances, observado o disposto na legislação aplicável.

9.14. Os documentos de habilitação do licitante convocado serão disponibilizados para acesso público após a conclusão da respectiva análise.

9.15. Todas as comunicações, convocações, solicitações e avisos referentes ao certame serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, cabendo aos licitantes acompanhar as mensagens e os atos praticados durante a sessão, nos termos do art. 20, § 2º, e art. 13, IV, da IN SEGES/ME nº 73/2022, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas em lei.

- ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital, com as seguintes exigências:

MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL;
Nome ou razão social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 495
Ass

Endereço completo;
Telefone;
Endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato;
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

9.16. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contado da data de sua apresentação.

9.17. O licitante arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da licitação.

9.18. Será vedada a indicação de mais de uma marca ou fabricante para o mesmo item, bem como sua alteração durante o julgamento, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação e por este Edital. Quando necessário à verificação da conformidade do objeto, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, amostras ou outros documentos pertinentes.

9.19. O objeto deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas e legais aplicáveis.

9.20. A habilitação será verificada por meio dos documentos disponíveis no BNC e daqueles exigidos neste Edital que não estejam abrangidos pelo sistema.

9.21. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

9.22. Somente será exigida a apresentação de documento original ou não digitalizado quando houver dúvida quanto à sua integridade ou quando a legislação expressamente o exigir.

9.23. As disposições relativas à habilitação serão aplicadas somente após o julgamento das propostas, não se aplicando ao presente certame a hipótese de habilitação antecedente às fases de apresentação de propostas e lances.

9.24. A diligência poderá ser realizada para:
I – complementar informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 496
Ass

II – atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.25. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

9.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda às exigências deste Edital.

9.27. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta seja aceita e que atenda às exigências de habilitação.

9.28. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

9.29. Não se aplica ao presente certame a hipótese de habilitação antecedente ao julgamento das propostas.

9.30. As comunicações, convocações e avisos referentes ao certame serão realizados pelo próprio sistema eletrônico, cabendo aos licitantes acompanhar as mensagens e os atos praticados durante a sessão, nos termos da **IN SEGES/ME nº 73/2022.**

9.31 A habilitação dos licitantes observará as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e, quando pertinente, qualificação econômico-financeira.

9.32 A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos de eleição ou designação de seus administradores, conforme o tipo societário.

9.33 A regularidade fiscal e trabalhista será demonstrada por meio da apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, na forma da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 497
Ass

9.34 A qualificação técnica será exigida mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução anterior de fornecimento compatível em características com o objeto licitado, demonstrando aptidão operacional para cumprimento das obrigações contratuais.

9.35 Quanto à qualificação econômico-financeira, considerando a natureza comum e de baixa complexidade do objeto, bem como a forma de fornecimento parcelado, a Administração poderá limitar as exigências ao mínimo necessário à garantia do cumprimento contratual, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade previstos na legislação vigente.

9.36. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.36.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.36.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no Portal do Empreendedor.

9.36.3. Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de seus administradores.

9.36.4. Filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede, quando aplicável.

9.36.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de sua sede, acompanhada dos documentos que comprovem os poderes de seus administradores.

9.36.6. Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, quando exigível.

9.36.7. Os documentos deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou da consolidação vigente, quando cabível.

9.36.8. A atividade econômica do licitante deverá ser compatível com o objeto da contratação, não sendo exigida correspondência exata de CNAE quando a atividade exercida abranger o objeto licitado.

9.36.7 O licitante deverá apresentar junto à habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 498
Ass

a) Certidão Negativa Correcional – Controladoria Geral da União / CGU - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Pessoas Jurídica e Física (Representante legal) - https://certidoes.cgu.gov.br/

b) Certidão Consolidada TCU – Pessoa jurídica - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

c) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - Pessoa jurídica (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:114835414550470::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A **Certidão Negativa Correcional** comprova que a pessoa jurídica ou seu representante legal não possui registros de sanções ou impedimentos nos cadastros de integridade do Governo Federal. No processo licitatório, certifica a idoneidade do licitante, assegurando que não esteja suspenso, declarado inidôneo ou punido por irregularidades que impeçam contratar com a Administração Pública.

A **Certidão Consolidada do TCU** comprova que a pessoa jurídica (e, quando aplicável, seus responsáveis) não possui registros de irregularidades, débitos ou impedimentos nos sistemas do Tribunal de Contas da União. No licitatório, certifica a idoneidade e a regularidade do licitante perante o TCU, reforçando a segurança da contratação pública.

A **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos** serve para comprovar que a empresa ou pessoa física não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. No licitatório, certifica se o licitante não está impedido de participar de licitações ou celebrar contratos com o Poder Público.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 499
Ass

O CEIS é um cadastro mantido pela Controladoria-Geral da União que reúne informações sobre empresas e pessoas físicas suspensas ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública. Serve para que os órgãos públicos verifiquem se o licitante possui impedimento vigente para contratar.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

O CNEP é o cadastro que reúne informações sobre empresas punidas com base na legislação anticorrupção, especialmente por prática de atos lesivos contra a Administração Pública. Ele permite à Administração consultar se a empresa sofreu sanções como multa ou proibição de contratar com o poder público.

Deverá ser acostado:

I) Ato constitutivo, identidade do sócio administrador;

II) Cartão CNPJ com CNAE compatível com o objeto solicitado;

III) Atestado de capacidade técnica com objeto compatível com o objeto;

IV) Certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual, federal;

V) Certidão de regularidade com o FGTS;

VI) Certidão negativa de falência;

VII) Inscrição estadual/municipal;

VIII) Certidão CGU Pessoa física e jurídica, Consolidada TCU, Licitantes inidôneos, negativa de Improbidade, catálogos (quando for o caso), amostras (quando for o caso), folder/catálogo do produto, proposta readequada, declarações.

Justificativa das solicitações dos documentos:

I) Ato constitutivo e identidade do sócio administrador

Comprovar a existência legal da empresa e a legitimidade de seu representante.

II) Cartão CNPJ com CNAE compatível;

Comprovar a inscrição ativa da empresa e que sua atividade econômica é compatível com o objeto licitado;

III) Atestado de capacidade técnica

Comprovar que a empresa já executou fornecimento ou serviço semelhante ao objeto da contratação;

IV) Certidões negativas de débitos fiscais (municipal, estadual e federal)

Comprovar regularidade fiscal perante os entes tributários;

V) Certidão de regularidade com o FGTS Comprovar regularidade quanto aos depósitos do Fundo de Garantia;

VI) Certidão negativa de falência

Comprovar que a empresa não está em processo de falência ou recuperação que comprometa sua capacidade de contratar;

VII) Inscrição estadual/municipal

Comprovar registro da empresa no cadastro de contribuintes competente conforme sua atividade.

9.37. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.37.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

9.37.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

9.37.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às contribuições sociais.

9.37.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade objeto da contratação.

9.37.5. Caso o licitante seja isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração da respectiva Fazenda ou outro documento legalmente admitido.

9.37.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.38. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.38.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.39. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.39.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 501
Ass

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido no Termo de Referência.

9.39.2. Quando aplicável ao objeto, o licitante deverá observar as normas técnicas, ambientais e de sustentabilidade previstas na legislação pertinente.

9.40. O Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar a documentação exigida para sua habilitação, observadas as dispensas e condições previstas na legislação aplicável.

9.41. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, a sessão poderá ser suspensa, observadas as regras deste Edital quanto à comunicação de sua retomada.

9.42. Será inabilitado o licitante que não comprovar o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas neste Edital.

9.43. Na hipótese de inabilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda às exigências do Edital.

9.44. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado.

9.45 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.47 Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 502
Ass

9.48 Havendo necessidade de analisar minunciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira/agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.49 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.50 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.51 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.52 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

10. DOS RECURSOS.

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 503
Ass

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Na hipótese de inabilitação, a Pregoeira poderá realizar diligências para saneamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo reconhecido o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será reabilitado e o procedimento prosseguirá normalmente. Concluídas as fases de julgamento e habilitação, será declarada a vencedora e aberta a fase recursal, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 504
Ass

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.3 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.4 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.5 deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

11.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.6.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.7.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.7.2 fraudar a licitação

11.7.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.7.4 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.7.5 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.7.6 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.7.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.7.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.7.9 Com fulcro na Portaria CNMP-SG nº 153/2023 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.7.9.1 advertência;

11.7.9.2 multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas nos tópicos Das Sanções Administrativas e Tabela de Penalidades, ambas do Termo de Referência – anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 505
Ass

11.7.9.3 impedimento de licitar e contratar e

11.7.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.7.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.7.10.2 as peculiaridades do caso concreto

11.7.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.7.10.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.7.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.7.15 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em

favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.7.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.8 DISPENSA DO BALANÇO PATRIMONIAL

A exigência de balanço patrimonial se insere no que a Lei 14.133/2021 chamada de qualificação econômico-financeira. Vejamos o dispositivo central:

Art. 69, caput, da Lei 14.133/2021:

"A Administração exigirá dos licitantes, exclusivamente para efeito de habilitação, documentação relativa à qualificação econômico-financeira, limitada a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; [...]"

A Administração, ao definir as exigências de qualificação econômico-financeira no presente procedimento licitatório, analisou a natureza do objeto e o nível de risco envolvido na futura contratação. Trata-se de **prestação de serviços** bem comum, padronizado, de baixa complexidade técnica e execução simples, com entrega parcelada e sob demanda, sem necessidade de investimentos iniciais vultosos ou estrutura operacional extraordinária por parte da contratada.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a contratação futura somente se aperfeiçoa mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, inexistindo obrigação imediata de execução integral do quantitativo registrado. Tal característica reduz significativamente o risco financeiro da avença, uma vez que o pagamento ocorrerá conforme o efetivo fornecimento dos itens solicitados pela Administração.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação econômico-financeira deve limitar-se ao necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade. A legislação não impõe, de forma obrigatória, a exigência de balanço patrimonial em todas as contratações, cabendo à Administração avaliar sua pertinência diante do caso concreto.

Considerando que o objeto não envolve prestação de serviços complexos, dedicação exclusiva de mão de obra ou riscos financeiros relevantes, conclui-se que a

exigência de balanço patrimonial se mostra desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade, especialmente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte que atuam no mercado local.

Dessa forma, de maneira fundamentada e motivada, opta-se por não exigir a apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação econômico-financeira no presente procedimento, por se tratar de medida compatível com a natureza do objeto e suficiente para resguardar o interesse público, sem prejuízo da adoção dos demais requisitos legais de habilitação previstos na legislação vigente.

O Tribunal de Contas da União tem se posicionado no sentido de que a exigência de balanço patrimonial deve:

A) Ser fundamentada no risco do objeto;

B) Não impor onerosa desnecessária à competitividade;

C) Estar proporcional ao valor e complexidade do contrato.

Acórdão 1214/2013 – Plenário – TCU

"A exigência de índices contábeis deve guardar pertinência com o objeto da licitação, e sua imposição deve ser tecnicamente justificada no processo administrativo, de forma a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame."

Acórdão 2699/2011 – Plenário – TCU

"Não se justifica a exigência de balanço patrimonial em contratação de serviços de pequeno vulto, especialmente se puder ser suprida por outras formas de qualificação econômico-financeira.

A doutrina contemporânea tem interpretado que a exigência do balanço patrimonial não é absoluta, e que a Administração pode — com base em estudo técnico — optar por exigir apenas capacidade técnica e regularidade fiscal, deixando o balanço para contratos com risco ou vulto econômico relevante.

A Constituição Federal, garante tratamento diferenciado nos artigos 170, IX e 179:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 508
Ass

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

A Lei 123/2006, no artigo 25, § 1º c/c 26, II e 27, estabelece que:

Art. 25. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional deverá apresentar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, que deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo aprovados pelo CGSN e observado o disposto no § 15-A do art. 18.

§ 1º A declaração de que trata o **caput** deste artigo constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nela prestadas.

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

II - manter em boa ordem e guarda os documentos que fundamentaram a apuração dos impostos e contribuições devidos e o cumprimento das obrigações acessórias a que se referem os arts. 25 e 25-B desta Lei Complementar enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 504
Ass

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

A Resolução CGSN Nº 28 de 21/01/08 diz o seguinte:

Art. 2 Fica acrescido o art. 13-A na Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 13-A. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, atendendo-se às disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, em regra, serem interpostos pela plataforma de compras públicas;

12.3.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **cplsantaluzia2018@gmail.com**

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 510
Ass

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou outra forma como e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5 A convocação deverá ocorrer em um prazo mínimo de 24h vinte e quatro horas, precedentes à abertura da sessão.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.2 Não será exigida garantia contratual, aplicando-se apenas a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, bem como o atendimento às normas da ANP e ABNT.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 544
Ass

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 512
Ass

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

18.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

18.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.12 A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 513
Ass

adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice INPC/IBGE, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

A ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 - DO PAGAMENTO.

22.1 As regras acerca do pagamento prevalecem as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.2 O pagamento à contratada será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal ou fatura equivalente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada de toda a documentação exigida para fins de liquidação, nos termos da legislação aplicável.

22.3 O prazo aqui estabelecido decorre de peculiaridades da execução orçamentária e financeira do Município, considerando o fluxo de repasses vinculados à fonte de recursos especificada nesta contratação, não caracterizando inadimplemento ou mora, desde que respeitado o prazo estipulado.

23 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **cplsantaluzia2018@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84, Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000 , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 515
Ass

24.1.1 Sempre irá prevalecer as informações dispostas no Termo de Referência, anexo inseparável deste edital;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no item 9 do presente edital, o lance é considerado proposta.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 Caberá à contratada, independente de declaração expressa, cientificar-se e submeter-se, no que couber, ao disposto no CÓDIGO DE ÉTICA DO CNMP, estabelecido pela Portaria CNMP-PRESI Nº 44, de 9 de abril de 2018.

24.12 O CNMP não é unidade cadastradora do BNC, apenas realiza consulta junto ao mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 516
Ass

24.13 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do e-mail cplsanaluzia2018@gmail.com

24.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço sítio eletrônico do CNMP.

24.15 É eleito o Foro de SANTA LUZIA DO NORTE/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133.

25 – ANEXOS AO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

SANTA LUZIA DO NORTE /AL, 19 de AGOSTO de 2026.

Roberto Marcolino da Silva

Secretário Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte - AL

Portaria Nº: 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 517
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS

INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública e de todas as unidades administrativas e de serviços vinculadas ao município de Santa Luzia do Norte – AL., através da modalidade de licitação **PREGÃO,** em sua forma **ELETRÔNICA**, por meio do procedimento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Artigos 28,I, e 29 c/c 8º, § 5º; c/c Art. 6º, XLI, XLV, XXIII; e 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, a, da Lei 4.133/2021)

O objeto da licitação é o sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública e de todas as unidades administrativas e de serviços vinculadas ao município de Santa Luzia do Norte – AL., de acordo com as especificações e quantitativos descritos, bem como ainda, com os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições gerais deste termo.

Será firmada ata de registro de preços e, à escolha e necessidade do órgão solicitante, será firmado contrato administrativo.

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021, bem como, é autorizada a adesão à ata de registro de preços, nos termos do artigo 86, da mesma lei federal, por outros órgãos que não participaram do procedimento.

Todas as demandas solicitadas pelos setores/órgãos/secretarias que compõem a administração pública, foram agregadas neste mesmo procedimento de licitatório, com o fim de alcançar a **economia de escala.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 518
Ass

O prazo de vigência da contratação (seja por ata de registro de preços, contrato administrativo, nota de empenho ou qualquer outra forma prevista em lei) é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I – o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II – a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

DA PLANILHA DO OBJETO: DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE POR ITEM.

Abaixo, segue planilha com itens a serem licitados.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	**ADESIVO A BASE DE PVA PARA COLAGEM UNIVERSAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG. PRODUTO SIMILAR AO CASCOLA CASCOREZ.**	ADESIVO À BASE DE PVA PARA COLAGEM UNIVERSAL, LAVÁVEL, DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO, MADEIRA E MATERIAIS SIMILARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO.	UNIDADES	65	**R$ 45,242**	R$ 2.940,730
2	**ALFINETE PARA MAPA – ALFINETE NÚMERO 01,**	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, COM PONTA EM	CAIXAS	78	**R$ 5,957**	R$ 464,646

	PONTA EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ARAME DE AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA E RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
3	**ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,N 03, AZUL**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM ESTOJO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 9 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, ENTINTADA NA COR AZUL.	UNIDADES	97	**R$ 8,488**	R$ 823,336
4	**ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,N 03, PRETA**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM ESTOJO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 9 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, ENTINTADA NA COR PRETA.	UNIDADES	117	**R$ 8,917**	R$ 1.043,289
5	**ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,N 03, VERMELHA**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM ESTOJO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EM ESPONJA	UNIDADES	39	**R$ 8,870**	R$ 345,930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 526
Ass

		ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 9 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, ENTINTADA NA COR VERMELHA.				
6	**ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,N 02, PRETA**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02, COM ESTOJO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURABILIDADE, ENTINTADA NA COR PRETA, FORMATO RETANGULAR E TAMANHO COMPATÍVEL COM CARIMBOS PADRÃO Nº 02.	UNIDADES	97	**R$ 9,045**	R$ 877,365
7	**APAGADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO - COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.**	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE EM FELTRO, CORPO EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, COM ESTOJO E COMPARTIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 2 PINCÉIS.	UNIDADES	721	**R$ 23,216**	R$ 16.738,736
8	**APAGADOR QUADRO NEGRO - MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, ALTURA 25 MM.**	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM CORPO EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	16	**R$ 5,433**	R$ 86,928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 521
Ass

		X 45 MM DE LARGURA X 25 MM DE ALTURA, COM BASE ADEQUADA PARA APAGAR QUADRO DE GIZ.				
9	**APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO RETANGULAR - CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO**	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM FURO CÔNICO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, SEM FOLGAS OU DEFORMAÇÕES, COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADES	1716	**R$ 1,331**	R$ 2.283,996
10	**APONTADOR LÁPIS - MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO.**	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO PEQUENO, COM 01 FURO, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA RESISTENTE E ADEQUADA PARA APONTAR LÁPIS DE GRAFITE.	UNIDADES	1520	**R$ 3,416**	R$ 5.192,320
11	**BALÃO OU BEXIGA INFLÁVEL Nº 7 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.**	BALÃO OU BEXIGA INFLÁVEL Nº 7, FABRICADO EM LÁTEX DE BOA RESISTÊNCIA, CORES VARIADAS, TAMANHO Nº	PACOTES	610	**R$ 7,187**	R$ 4.384,070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 582
Ass

		7, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.				
12	**BANDEIRINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS, DO TIPO FESTA JUNINA, COM CORDÃO, PACOTE C/10M MED 15CM DE LARG X15,5CM COMP.**	BANDEIRINHAS DECORATIVAS PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 15,5 CM DE COMPRIMENTO CADA BANDEIRINHA, ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 10 METROS DE CORDÃO.	PACOTES	230	**R$ 5,673**	R$ 1.304,790
13	**BARBANTE 100% EM ALGODÃO COM 6 FIOS, ROLO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMA 200 METROS.**	BARBANTE 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS, TORÇÃO REGULAR, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM METRAGEM ENTRE 100 E 200 METROS.	ROLOS	180	**R$ 12,436**	R$ 2.238,480
14	**BARBANTE 100% EM ALGODÃO COM 8 FIOS, ROLO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMA 200 METROS.**	BARBANTE 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, TORÇÃO REGULAR, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM METRAGEM ENTRE 100 E 200 METROS.	ROLOS	180	**R$ 13,163**	R$ 2.369,340
15	**BARBANTE APOLO ECO N°06 – 600G.**	BARBANTE TIPO APOLO ECO Nº 06, COM PESO LÍQUIDO DE 600 G POR ROLO, COMPOSIÇÃO EM FIBRA TÊXTIL ADEQUADA PARA TRABALHOS	ROLOS	134	**R$ 14,363**	R$ 1.924,642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 523
Ass

		MANUAIS, ARTESANAIS E AMARRAÇÃO, ACONDICIONADO EM ROLO.				
16	**BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - REPOSICIONÁVEL, 51MMX51MM. CORES: AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA. 4 BLOCOS C/50 FLS.**	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO, REPOSICIONÁVEL, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51 MM X 51 MM, COM 4 BLOCOS, CADA UM COM 50 FOLHAS, TOTALIZANDO 200 FOLHAS, EM CORES VARIADAS.	BLOCOS	610	**R$ 4,402**	R$ 2.685,220
17	**BOLA DE ISOPOR - TAM MÉDIO - 100mm**	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 100 MM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM DEFORMAÇÕES.	UNIDADES	245	**R$ 6,787**	R$ 1.662,815
18	**BOLA DE ISOPOR - TAM PEQUENO.**	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM DEFORMAÇÕES, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 50 MM E 75 MM.	UNIDADES	255	**R$ 2,330**	R$ 594,150
19	**BOLA PARA PISCINA – 76MM 50/500 UNIDADES.**	BOLA PARA PISCINA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, DIÂMETRO	PACOTES	90	**R$ 43,833**	R$ 3.944,970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 524
Ass

		APROXIMADO DE 76 MM, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 50 UNIDADES.				
20	**BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA.**	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MACIA, CORPO EM BORRACHA BRANCA, COM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 MM DE COMPRIMENTO X 8 MM DE LARGURA, ADEQUADA PARA APAGAR GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL.	UNIDADES	1470	**R$ 0,947**	R$ 1.392,090
21	**BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.**	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, TIPO PONTEIRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA, COR BRANCA, PARA ENCAIXE NA EXTREMIDADE DE LÁPIS, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL.	UNIDADES	4128	**R$ 1,344**	R$ 5.548,032
22	**CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM 96 FLS. PACOTE COM 10 UNIDADES.**	CADERNO BROCHURA, FORMATO 1/4, CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², ACABAMENTO COSTURADO OU COLADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	560	**R$ 7,927**	R$ 4.439,120

23	**CADERNO COM 200 FOLHAS: CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA NA COR BRANCA, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, 10 MATÉRIAS E COM 200 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M².**	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, FORMATO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, COM 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M².	UNIDADES	770	**R$ 11,832**	R$ 9.110,640
24	**CADERNO COM 96 FOLHAS: CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA NA COR BRANCA, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96F**	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, FORMATO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M².	UNIDADES	1110	**R$ 15,580**	R$ 17.293,800
25	**CADERNO DE DESENHO - DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA.**	CADERNO DE DESENHO, FORMATO APROXIMADO DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M², CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS COM ACABAMENTO PLASTIFICADO OU ENVERNIZADO, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNIDADES	540	**R$ 8,927**	R$ 4.820,580
26	**CADERNO PEQUENO - CAPA DURA, 96 FOLHAS.**	CADERNO PEQUENO, FORMATO APROXIMADO DE 140 MM X 200 MM,	UNIDADES	520	**R$ 13,403**	R$ 6.969,560

		CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL PAUTADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA.				
27	**CADERNO UNIVERSITÁRIO – CAPA DURA 10M, 200 FOLHAS.**	CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 133 MM X 247 MM, COM SISTEMA DE MONTAGEM E ENCAIXE PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADES	320	**R$ 25,163**	R$ 8.052,160
28	**CAIXA ARQUIVO - MATERIAL PAPELÃO GRAMATURA 240 G/M2, TAMANHO 350X133X247MM.**	CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO, CAPACIDADE NOMINAL DE 65 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 63 CM DE COMPRIMENTO X 42 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA. COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADES	540	**R$ 9,436**	R$ 5.095,440
29	**CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 65 LITROS.**	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO RESISTENTE, COM TAMPA OU SISTEMA DE FECHAMENTO, DIMENSÕES	UNIDADES	315	**R$ 78,500**	R$ 24.727,500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 527
Ass

		APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM X 22 CM, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS. COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.				
30	**CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA – MEDINDO 40X30X22, CORES VARIADAS.**	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO RESISTENTE, COM CORTE, VINCO, OLHAL E SISTEMA DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 140 MM X 250 MM, COM CAMPOS IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E DATA DE ARQUIVAMENTO NAS LATERAIS E NO TAMPO SUPERIOR. COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADES	370	**R$ 32,623**	R$ 12.070,510
31	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PRÉ-MOLDADA, COM CORTE, VINCO E OLHAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 350 X 140 X 250 MM**	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO RESISTENTE, COM CORTE, VINCO, OLHAL E SISTEMA DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 140 MM X 250	UNIDADES	1090	**R$ 11,380**	R$ 12.404,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 528
Ass

		MM, COM CAMPOS IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E DATA DE ARQUIVAMENTO NAS LATERAIS E NO TAMPO SUPERIOR. COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.				
32	**CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS - TIPO MESA, TAMANHO 17X12CM, VISOR INCLINADO COM 10CM, TECLAS ON/OFF, 28 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS AAA.**	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM VISOR DE NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, DISPLAY INCLINADO, MÍNIMO DE 28 TECLAS, TECLAS ON/OFF, OPERAÇÕES BÁSICAS E FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ E MEMÓRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM X 12 CM, ALIMENTAÇÃO POR 3 PILHAS AAA OU FONTE COMPATÍVEL.	UNIDADES	148	**R$ 19,890**	R$ 2.943,720
33	**CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. CAIXA COM 50 UNID.**	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE ESCRITA FINA, CARGA ÚNICA, TINTA AZUL, TAMPA OU SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PONTA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	206	**R$ 42,186**	R$ 8.690,316
34	**CANETA ESFEROGRÁFICA - CRISTAL SEXTAVADA**	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO	CAIXAS	183	**R$ 36,757**	R$ 6.726,531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 529
Ass

	EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNID.	CRISTAL SEXTAVADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA ÚNICA, TINTA PRETA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
35	**CANETA ESFEROGRÁFICA - CRISTAL SEXTAVADA EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNID.**	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO CRISTAL SEXTAVADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA ÚNICA, TINTA VERMELHA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	100	**R$ 49,816**	R$ 4.981,600
36	**CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE COR AMARELA EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.**	CANETA MARCA-TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA COM LARGURA DE TRAÇO APROXIMADA DE 2 MM A 5 MM, COR AMARELA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	157	**R$ 13,350**	R$ 2.095,950
37	**CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.**	CANETA MARCA-TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA COM LARGURA DE TRAÇO APROXIMADA DE 2 MM A	CAIXAS	223	**R$ 10,290**	R$ 2.294,670

		5 MM, CORES VARIADAS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.				
38	**CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO - PONTA REDONDA DE 4,0MM A 6,0MM; COR AZUL - Caixa com 12**	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO MACIO, REDONDA, COM DIÂMETRO ENTRE 4 MM E 6 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 130 MM A 150 MM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COR AZUL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	1160	**R$ 15,933**	R$ 18.482,280
39	**CANETA PARA ESCREVER SOBRE CD.CDROM E DVD E DVD ROM, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER.2,0MM,TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL OU PRETA.**	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD, CD-ROM, DVD E DVD-ROM, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER, ESPESSURA DE TRAÇO APROXIMADA DE 2,0 MM, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA, COR AZUL OU PRETA.	UNIDADES	80	**R$ 5,554**	R$ 444,320
40	**CANETINHA HIDROGRÁFICA - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES**	CANETINHA HIDROGRÁFICA, COM TINTA LAVÁVEL, CORPO EM POLIPROPILENO	CAIXAS	121	**R$ 7,283**	R$ 881,243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 531
Ass

	DIFERENTES, PONTA POROSA	OPACO, PONTA POROSA MÉDIA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.				
41	**CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO.**	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM X 297 MM, SEM FUROS, ESPESSURA COMPATÍVEL COM ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACABAMENTO TRANSPARENTE.	UNIDADES	80	**R$ 0,892**	R$ 71,360
42	**CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRA-CAPA.**	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM X 297 MM, COR PRETA, SEM FUROS, PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTRACAPA EM ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNIDADES	270	**R$ 0,870**	R$ 234,900
43	**CARTOLINA – 150G TAMANHO 50X60 CORES DIVERSAS.**	CARTOLINA, PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², FORMATO APROXIMADO DE 500 MM X 660 MM,	UNIDADES	1420	**R$ 1,610**	R$ 2.286,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 532
Ass

		SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E ADMINISTRATIVOS, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.				
44	**CARTOLINA CARMEN - TAMANHO 66X48MM, GRAMATURA 120G, CORES VARIADAS.**	CARTOLINA TIPO CARMEN, PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², FORMATO APROXIMADO DE 480 MM X 660 MM, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UNIDADES	1290	**R$ 3,847**	R$ 4.962,630
45	**CARTOLINA GUACHE – GRAMATURA 180G, TAMANHO 66X48 CORES DIVERSAS.**	CARTOLINA GUACHE, PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², FORMATO APROXIMADO DE 480 MM X 660 MM, SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA PINTURA E TRABALHOS ARTÍSTICOS, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	UNIDADES	1350	**R$ 1,643**	R$ 2.218,050
46	**CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA.**	CARTOLINA, CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², FORMATO APROXIMADO DE 500 MM X 660 MM, COR	UNIDADES	1240	**R$ 1,755**	R$ 2.176,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 533
Ass

		BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME.				
47	**CLIPE - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO – CAIXA COM 50 UNIDADES.**	CLIPE PARA PAPEL, TAMANHO 3/0, CONFECCIONADO EM AÇO, COM FORMATO PARALELO, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI OU REVESTIMENTO EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	380	**R$ 5,412**	R$ 2.056,560
48	**CLIPE - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO. - 50 unid.**	CLIPE PARA PAPEL, TAMANHO 6/0, CONFECCIONADO EM AÇO, COM FORMATO PARALELO, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI OU REVESTIMENTO EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	400	**R$ 5,302**	R$ 2.120,800
49	**CLIPS Nº 2/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.**	CLIPE PARA PAPEL Nº 2/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE E	CAIXAS	470	**R$ 5,310**	R$ 2.495,700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 534
Ass

		ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
50	**CLIPS Nº 3/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.**	CLIPE PARA PAPEL Nº 3/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	340	**R$ 15,057**	R$ 5.119,380
51	**CLIPS Nº 4/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.**	CLIPE PARA PAPEL Nº 4/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	310	**R$ 5,673**	R$ 1.758,630
52	**CLIPS Nº 6/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.**	CLIPE PARA PAPEL Nº 6/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE	CAIXAS	390	**R$ 8,633**	R$ 3.366,870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 535
Ass

		DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
53	**CLIPS Nº 8/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 25 UNIDADES.**	CLIPE PARA PAPEL Nº 8/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXAS	300	**R$ 5,350**	R$ 1.605,000
54	**COLA – COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVC NÃO TOXICA COR BRANCA EM BASTÃO, PESO 21 GRS.**	COLA EM BASTÃO, À BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVA), ATÓXICA, COR BRANCA, DE SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 21 G, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	75	**R$ 29,645**	R$ 2.223,375
55	**COLA - ARTESANATO SILICONE – 200G.**	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO, ADESIVO À BASE DE SILICONE, TRANSPARENTE OU INCOLOR, DE BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 200 G.	UNIDADES	660	**R$ 18,767**	R$ 12.386,220
56	**COLA BRANCA – 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE**	COLA BRANCA ESCOLAR, LÍQUIDA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA	UNIDADES	1495	**R$ 5,085**	R$ 7.602,075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 536
Ass

	POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.	(PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, PESO LÍQUIDO DE 90 G.				
57	**COLA DE CONTATO MULTIUSO - TIPO BRASCOPLAST OU SIMILAR, TUBO COM 75 G,**	COLA DE CONTATO MULTIUSO, À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TAPEÇARIA, COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA, TECIDO, FIBRA E LAMINADOS, ACONDICIONADA EM TUBO COM PESO LÍQUIDO DE 75 G.	UNIDADES	140	**R$ 11,173**	R$ 1.564,220
58	**COLA DE ISOPOR - 90G.**	COLA PARA ISOPOR E EPS, LÍQUIDA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA ADERÊNCIA E COMPATÍVEL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 90 G.	UNIDADES	1365	**R$ 8,623**	R$ 11.770,395
59	**COLA GLITTER - ESCOLAR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G, caixa com 6 - cores variadas**	COLA GLITTER ESCOLAR, ATÓXICA, À BASE DE ADESIVO AQUOSO COM PARTÍCULAS DE GLITTER, PESO LÍQUIDO DE	CAIXAS	800	**R$ 8,809**	R$ 7.047,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 534
Ass

		APROXIMADAMENTE 25 G POR FRASCO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CORES VARIADAS, EM CAIXA COM 6 UNIDADES.				
60	**COLA GLITTER - ESCOLAR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G,caixa com 6 - prateada**	COLA GLITTER ESCOLAR, ATÓXICA, À BASE DE ADESIVO AQUOSO COM PARTÍCULAS DE GLITTER, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 25 G POR FRASCO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, COR PRATEADA, EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXAS	314	**R$ 8,653**	R$ 2.717,042
61	**COLA GLITTER - ESCOLAR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G, caixa com 6 - cor dourada**	COLA GLITTER ESCOLAR, ATÓXICA, À BASE DE ADESIVO AQUOSO COM PARTÍCULAS DE GLITTER, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 25 G POR FRASCO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, COR DOURADA, EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXAS	314	**R$ 8,870**	R$ 2.785,180
62	**COLA PARA DECOUPAGE - EMBALAGEM DE 250ML**	COLA PARA DECOUPAGE, À BASE DE RESINA ACRÍLICA SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, DE BAIXO ODOR, BOA ADERÊNCIA, BOA RESISTÊNCIA E	UNIDADES	104	**R$ 8,323**	R$ 865,592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 538
Ass

		ALASTRAMENTO UNIFORME, INDICADA PARA TÉCNICAS DE DECOUPAGE E ARTESANATO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE FECHAMENTO, VOLUME DE 250 ML.				
63	**COLA TECIDO - 90ML.**	COLA PARA TECIDO, ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA OU COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA FIXAÇÃO EM TECIDOS, DE BOA ADERÊNCIA, SECAGEM ADEQUADA E RESISTENTE APÓS A CURA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, VOLUME DE 90 ML.	UNIDADES	255	**R$ 8,874**	R$ 2.262,870
64	**COLA - COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1 KG**	COLA QUENTE EM BASTÃO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, INCOLOR, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	PACOTES	105	**R$ 35,483**	R$ 3.725,715
65	**COLA - COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS**	COLA QUENTE EM BASTÃO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE, INCOLOR, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA	PACOTES	100	**R$ 31,913**	R$ 3.191,300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 539
Ass

	ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1 KG	DE COLA QUENTE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.				
66	**CONJUNTO ALFABETO - MATERIAL EVA, TAMANHO LETRA PEQUENO, COR COLORIDO, TIPO LETRA FORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS DE ´A A Z´,INCLUSIVE K,Y E W.**	CONJUNTO DE ALFABETO, CONFECCIONADO EM EVA, LETRAS NO FORMATO DE IMPRENSA/FORMA, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO O ALFABETO COMPLETO DE A A Z, INCLUINDO AS LETRAS K, W E Y, EM CORES VARIADAS.	CONJUNTOS	120	**R$ 20,278**	R$ 2.433,360
67	**CORDÃO ARREMATE - MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO CRACHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADO.**	CORDÃO PARA CRACHÁ, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM E LARGURA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM METAIS NIQUELADOS E PRENDEDOR TIPO JACARÉ, PARA FIXAÇÃO DE CRACHÁS, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADES	114	**R$ 1,868**	R$ 212,952
68	**CORRETIVO FITA - MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO**	CORRETIVO EM FITA, À BASE DE RESINA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 METROS E LARGURA DE 4,2 MM, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS IMPRESSOS OU MANUSCRITOS, COM	UNIDADES	310	**R$ 17,568**	R$ 5.446,080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 540
Ass

	APLICADOR E TAMPA PROTETORA.	BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA, DE APLICAÇÃO SECA E IMEDIATA.				
69	**CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL BASE D´ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.**	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, DE SECAGEM RÁPIDA, COM BOA COBERTURA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM PINCEL OU APLICADOR E TAMPA DE FECHAMENTO, VOLUME DE 18 ML.	UNIDADES	593	**R$ 4,242**	R$ 2.515,506
70	**CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL 7X10CM PARA IDENTIFICAÇÃO COM ABERTURA LATERAL ACP.**	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 MM X 100 MM, COM ABERTURA LATERAL E PRESILHA MÓVEL PARA FIXAÇÃO EM ROUPAS OU CORDÃO.	UNIDADES	420	**R$ 7,893**	R$ 3.315,060
71	**CRACHÁ SEM PRESILHA - IDENTIFICADOR CRISTAL PVC 7X10CM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL.**	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 MM X 100 MM, SEM PRESILHA, COM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL PARA INSERÇÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADES	260	**R$ 16,457**	R$ 4.278,820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 541
Ass

72	**ELÁSTICO LÁTEX – AMARELO, PARA ESCRITÓRIO, Nº 18; PACOTE COM 100 gramas ou 120 unidades.**	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA/LÁTEX RESISTENTE, TAMANHO Nº 18, COR AMARELA OU NATURAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 100 G, COM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O PESO INFORMADO.	PACOTES	450	**R$ 9,008**	R$ 4.053,600
73	**EMBALAGEM TEMÁTICA - TAMANHO: 69CM X 89CM.**	EMBALAGEM TEMÁTICA PARA OVO DE PÁSCOA OU OUTRO TEMA, COM IMAGENS RELACIONADAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE OU MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL, COM ESTAMPA OU MODELO TEMÁTICO DE COELHINHOS OU OUTROS, À ESCOLHA DO CONTRATANTE,, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 69 CM X 89 CM, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E APRESENTAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E ALIMENTOS DA MESMA NATUREZA.	UNIDADES	1000	**R$ 18,508**	R$ 18.508,000
74	**EMBALAGEM DE TRUFA – COM 100UN - 15CMX16XCM.**	EMBALAGEM PARA TRUFA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU FILME PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO	PACOTES	800	**R$ 21,133**	R$ 16.906,400

		DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 16 CM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.				
75	**EMBORRACHADO EVA - FOLHAS 40X48 CM (CORES VARIADAS).**	FOLHA DE EVA (EMBORRACHADO), CONFECCIONADA EM ESPUMA DE EVA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 48 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	FOLHAS	2100	**R$ 2,520**	R$ 5.292,000
76	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 50 UNIDADES.**	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO DE 17 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, COR PRETA, COMPATÍVEL COM ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	175	**R$ 24,125**	R$ 4.221,875
77	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA,**	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO DE 20 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300	PACOTES	170	**R$ 33,310**	R$ 5.662,700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 513
Ass

	PACOTE C/ 100 UNIDADES.	MM, COR PRETA, COMPATÍVEL COM ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.				
78	**ENVELOPE BRANCO - TIPO CARTA, 114X162MM**	ENVELOPE TIPO CARTA, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, FORMATO APROXIMADO DE 114 MM X 162 MM, COM ABA PARA FECHAMENTO, COLAGEM ADEQUADA E GRAMATURA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNIDADES	910	**R$ 1,800**	R$ 1.638,000
79	**ENVELOPE COLORIDO – TIPO OFÍCIO, 220X180MM, CORES DIVERSAS.**	ENVELOPE TIPO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM PAPEL COLORIDO, FORMATO APROXIMADO DE 220 MM X 180 MM, COM ABA PARA FECHAMENTO E GRAMATURA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, CORES DIVERSAS.	UNIDADES	1620	**R$ 0,896**	R$ 1.451,520
80	**ENVELOPE BRANCO - PARA PAPEL A4 - 210 X 297MM. CAIXA COM 100**	ENVELOPE PARA PAPEL A4, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, FORMATO APROXIMADO DE 210 MM X 297 MM, COM ABA PARA FECHAMENTO, GRAMATURA MÍNIMA DE	CAIXAS	1050	**R$ 62,243**	R$ 65.355,150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 54
Ass

		90 G/M², ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
81	**ENVELOPE BRANCO - PARA PAPEL OFÍCIO.**	ENVELOPE BRANCO, CONFECCIONADO EM PAPEL, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 230 X 115 MM, COM ABA PARA FECHAMENTO E GOMA AUTOADESIVA OU UMECTÁVEL, GRAMATURA COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO, ACABAMENTO LISO, SEM IMPRESSÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE OU EMBALAGEM COM QUANTIDADE PADRONIZADA PELO FABRICANTE.	UNIDADES	2010	**R$ 0,960**	R$ 1.929,600
82	**ENVELOPE GRANDE - TAMANHO A4, PARDA, APROXIMADAMENTE 24X34CM.**	ENVELOPE GRANDE, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT PARDO, FORMATO APROXIMADO A4, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 X 340 MM, COM ABA PARA FECHAMENTO E GOMA DE COLAGEM, GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M², ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE OU EM EMBALAGEM PADRONIZADA PELO FABRICANTE.	UNIDADES	2410	**R$ 0,760**	R$ 1.831,600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 545
Ass

83	**ESTILETE ESTREITO - CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 9MM COM TRAVA.**	ESTILETE ESTREITO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA SEGMENTADA EM AÇO, LARGURA DE 9 MM, COM SISTEMA DE TRAVA OU FIXAÇÃO DA LÂMINA, DISPOSITIVO DESLIZANTE PARA AVANÇO E RETRAÇÃO DA LÂMINA, COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LÂMINA, ACABAMENTO SEGURO PARA MANUSEIO.	UNIDADES	420	**R$ 24,802**	R$ 10.416,840
84	**ESTILETE LARGO - CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM COM TRAVA.**	ESTILETE LARGO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA SEGMENTADA EM AÇO, LARGURA DE 18 MM, COM SISTEMA DE TRAVA OU FIXAÇÃO DA LÂMINA, DISPOSITIVO DESLIZANTE PARA AVANÇO E RETRAÇÃO DA LÂMINA, COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA LÂMINA, ACABAMENTO SEGURO PARA MANUSEIO.	UNIDADES	475	**R$ 22,130**	R$ 10.511,750
85	**ETIQUETA ADESIVA A4 CA4356 - 25,4X63,5 MM 100 FOLHAS.**	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSÃO, FORMATO A4, CONFECCIONADA EM PAPEL AUTOADESIVO BRANCO, DIMENSÕES DE CADA ETIQUETA DE 25,4 X 63,5 MM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, COM ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A	PACOTES	170	**R$ 65,159**	R$ 11.077,030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 546
Ass

		SUPERFÍCIE QUANDO APLICÁVEL, FOLHAS COM 30 ETIQUETAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 3.000 ETIQUETAS.				
86	**EXTRATOR GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, AÇO INOX, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM.**	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM E LARGURA APROXIMADA DE 2 CM, COM PONTA ADEQUADA PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS SEM DANIFICAR O PAPEL.	UNIDADES	235	**R$ 5,305**	R$ 1.246,675
87	**FITA ADESIVA DUPLA FACE - MATERIAL POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO; QUANTIDADE: 1 ROLO.**	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MULTIUSO, COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, MATERIAL BASE EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COR TRANSPARENTE, LARGURA DE 19 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M POR ROLO, BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM ROLO COM PROTEÇÃO EXTERNA.	UNIDADES	495	**R$ 21,363**	R$ 10.574,685
88	**FITA ADESIVA/DUREX ESTREITA – TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA.**	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, LARGURA DE 12 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 M POR	UNIDADES	470	**R$ 4,529**	R$ 2.128,630

		ROLO, ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM ROLO.				
89	**FITA ADESIVA/DUREX MÉDIO – 19X50M COR TRANSPARENTE.**	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE, LARGURA DE 19 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M POR ROLO, ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM ROLO.	UNIDADES	270	**R$ 10,017**	R$ 2.704,590
90	**FITA ADESIVA/DUREX LARGA – TRANSPARENTE, POLIPROPILENO. 45 MM X 45M; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.**	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE, LARGURA DE 45 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 M POR ROLO, ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM ROLO.	UNIDADES	720	**R$ 17,683**	R$ 12.731,760
91	**FITA ADESIVA LARGA - BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 50M, TIPO CREPE, BOA ADERÊNCIA.**	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA OU CREME, MATERIAL PAPEL CREPADO, LARGURA DE 25 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M POR ROLO, ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA, PARA USO GERAL, ACONDICIONADA EM ROLO.	UNIDADES	390	**R$ 7,517**	R$ 2.931,630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 518
Ass

92	**FITA ADESIVA - MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.**	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BASE DE PAPEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, COR BRANCA, LARGURA DE 12 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M POR ROLO, ADESIVO EM AMBAS AS FACES, APLICAÇÃO MULTIUSO, ACONDICIONADA EM ROLO.	UNIDADES	310	**R$ 6,113**	R$ 1.895,030
93	**FITA ADESIVA CREPE - 18MM X 50M; PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS.**	FITA ADESIVA CREPE, MATERIAL PAPEL CREPADO, LARGURA DE 18 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M POR ROLO, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE À RUPTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM ROLO.	UNIDADES	250	**R$ 7,276**	R$ 1.819,000
94	**FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M; PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS.**	FITA ADESIVA CREPE, MATERIAL PAPEL CREPADO, LARGURA DE 50 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M POR ROLO, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE À RUPTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM ROLO.	UNIDADES	245	**R$ 12,571**	R$ 3.079,895
95	**FITA ADESIVA COLORIDA - 12X10 CORES VARIADAS.**	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL FILME PLÁSTICO OU	UNIDADES	508	**R$ 8,650**	R$ 4.394,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 549
Ass

		EQUIVALENTE, LARGURA APROXIMADA DE 12 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M POR ROLO, CORES DIVERSAS, CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA, ACONDICIONADA EM ROLO.				
96	**FITA DE CETIM NAJAR 100% POLIESTER Nº00 - 03 MM DUPLA FACE C/ 100MTS - 2 PEÇAS POR COR, EM CORES VARIADAS**	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, LARGURA APROXIMADA DE 3 MM, Nº 00, ROLO COM 100 M, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, CORES DIVERSAS, CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM ROLO INDIVIDUAL.	UNIDADES	226	**R$ 9,656**	R$ 2.182,256
97	**FITA DE CETIM NAJAR 100% POLIESTER Nº02 - 10 MM DUPLA FACE C/ 100MTS - 2 PEÇAS POR COR, EM CORES VARIADAS**	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, SIMPLES FACE, LARGURA APROXIMADA DE 10 MM, Nº 02, ROLO COM 10 M, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, CORES DIVERSAS, CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM ROLO INDIVIDUAL.	UNIDADES	224	**R$ 9,747**	R$ 2.183,328
98	**FITA DE TNT MANCHADAS – VARIADAS COMBINAÇÕES DE CORES E TAMANHOS**	FITA DECORATIVA DE TNT, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ESTAMPAS OU MANCHAS EM CORES DIVERSAS, SEM FIO DE	PEÇAS	110	**R$ 16,447**	R$ 1.809,170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 550
Ass

	SEM FIO LUREX. PEÇA COM 50 METROS.	LUREX, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, COMPRIMENTO DE 50 M POR PEÇA, ACONDICIONADA EM ROLO OU PEÇA, CONFORME FABRICAÇÃO.				
99	**FOLHA DE PAPEL COUCHÊ PRESENTE – UNIDADE - ENTREGA EM CAIXA COM 200 FOLHAS, TAMANHO 50X60CM; TEMÁTICA INFANTIL E CASUAL.**	PAPEL COUCHÊ DECORATIVO PARA PRESENTES, GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², DIMENSÕES DE 50 X 60 CM, ESTAMPAS E TEMÁTICAS DIVERSAS, INCLUSIVE INFANTIS E CASUAIS, ACABAMENTO LISO, ACONDICIONADO EM PACOTE OU CAIXA COM 200 FOLHAS.	FOLHAS	19000	**R$ 0,855**	R$ 16.245,000
100	**FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM.**	FOLHA DE ISOPOR (EPS), DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, ESPESSURA DE 5 MM, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, COR BRANCA.	FOLHAS	270	**R$ 4,767**	R$ 1.287,090
101	**FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM.**	FOLHA DE ISOPOR (EPS), DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, ESPESSURA DE 10 MM, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, COR BRANCA.	FOLHAS	270	**R$ 5,933**	R$ 1.601,910
102	**FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M,**	FOLHA DE ISOPOR (EPS), DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO X	FOLHAS	270	**R$ 8,267**	R$ 2.232,090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 551
Ass

	LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM.	0,50 M DE LARGURA, ESPESSURA DE 15 MM, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, COR BRANCA.				
103	**FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM.**	FOLHA DE ISOPOR (EPS), DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, ESPESSURA DE 20 MM, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, COR BRANCA.	FOLHAS	270	**R$ 9,386**	R$ 2.534,220
104	**FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM.**	FOLHA DE ISOPOR (EPS), DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, ESPESSURA DE 30 MM, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, COR BRANCA.	FOLHAS	245	**R$ 8,315**	R$ 2.037,175
105	**GLITTER ESCOLAR - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADA DE BRILHO INTENSO; CAIXA COM 06 FRASCOS CONTENDO 3G CADA, CORES SORTIDAS.**	GLITTER ESCOLAR, CONFECCIONADO EM PARTÍCULAS METALIZADAS DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM BRILHO INTENSO, NÃO TÓXICO, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 3 G CADA, TOTAL MÍNIMO DE 18 G POR EMBALAGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	CAIXAS	104	**R$ 6,193**	R$ 644,072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 552
Ass

106	**GRAMPEADOR - APROPRIADO PARA ESTOFAMENTO E ORNAMENTAÇÕES DE FESTAS, TAMANHO 145X30X187, PESO 0,443KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR 63 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 106/6.**	GRAMPEADOR PARA ESTOFAMENTO E ORNAMENTAÇÃO, CORPO METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 X 30 X 187 MM, PESO APROXIMADO DE 443 G, CAPACIDADE DO CARREGADOR PARA NO MÍNIMO 63 GRAMPOS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 106/6, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL, ACABAMENTO RESISTENTE E EMPUNHADURA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO.	UNIDADES	88	**R$ 102,967**	R$ 9.061,096
107	**GRAMPEADOR DE MESA EM METAL -CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6.**	GRAMPEADOR DE MESA, CORPO METÁLICO, PARA PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M², CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6 OU EQUIVALENTES, COM BASE ANTIDESLIZANTE, MECANISMO DE ABERTURA PARA RECARGA E ACABAMENTO RESISTENTE.	UNIDADES	165	**R$ 19,313**	R$ 3.186,645
108	**GRAMPEADOR METÁLICO DE GRANDE PORTE - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M²), PINTURA EPÓXI, APOIO**	GRAMPEADOR METÁLICO DE GRANDE PORTE, TIPO MESA, PARA PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M², CAPACIDADE	UNIDADES	102	**R$ 91,640**	R$ 9.347,280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 553
Ass

	DE BASE EM MATERIAL PLÁSTICO; COMPORTE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	MÍNIMA PARA 100 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI, BASE COM APOIO ANTIDESLIZANTE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 OU EQUIVALENTES.				
109	**GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR: PRETA, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL 75G/M2; COMPORTE GRAMPO 26/6.**	GRAMPEADOR DE MESA, CORPO METÁLICO, ACABAMENTO PINTADO, COR DIVERSA, CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6, COM BASE ANTIDESLIZANTE E MECANISMO DE RECARGA.	UNIDADES	108	**R$ 30,857**	R$ 3.332,556
110	**GRAMPO TAMANHO 26/6 - MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.**	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES DE ESCRITÓRIO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E IDENTIFICADA.	CAIXAS	250	**R$ 8,067**	R$ 2.016,750
111	**GRAMPO TAMANHO 106/6 - MATERIAL**	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ESTOFAMENTO,	CAIXAS	205	**R$ 11,897**	R$ 2.438,885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 554
Ass

	GALVANIZADO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	TAMANHO 106/6, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES TIPO 106/6, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E IDENTIFICADA.				
112	**GRAMPO TAMANHO 23/13 - NIQUELADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.**	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE GRANDE PORTE, TAMANHO 23/13, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES QUE UTILIZEM O TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E IDENTIFICADA.	CAIXAS	36	**R$ 20,650**	R$ 743,400
113	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – TRANSPARENTE, 80MM, PARA ATÉ 200 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.**	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TIPO MACHO E FÊMEA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 MM, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 200 FOLHAS, COMPATÍVEL COM PASTAS E CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO,	PACOTES	36	**R$ 19,080**	R$ 686,880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 555
Ass

		PACOTE COM 50 UNIDADES.				
114	**HIDROCOR – CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VIVAS.**	CANETA HIDROGRÁFICA, TIPO HIDROCOR, COM PONTA POROSA DE ESPESSURA MÉDIA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, CORES VIVAS E DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	208	**R$ 16,685**	R$ 3.470,480
115	**JOGO BRINQUEDO ALFANUMÉRICO - EM E.V.A. 1000 PEÇAS BRINQUEDO ALFANUMÉRICO, CONTENDO LETRAS E NÚMEROS CONFECCIONADOS EM E.V.A. 10 MM, COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 1000 PEÇAS**	JOGO EDUCATIVO ALFANUMÉRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A., COM APROXIMADAMENTE 1.000 PEÇAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, LETRAS E NÚMEROS COLORIDOS, PEÇAS COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM, CONTENDO LETRAS DO ALFABETO, VOGAIS, NÚMEROS DE 0 A 9 E SINAIS DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS E PONTUAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO.	UNIDADES	132	**R$ 47,898**	R$ 6.322,536
116	**JOGO BRINQUEDO DE MONTAR INFANTIL - EM PEÇAS DE PLÁSTICO BRINQUEDO DE MONTAR INFANTIL, CONTENTO APROXIMADAMENTE**	JOGO EDUCATIVO DE MONTAR INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.000 PEÇAS DE	UNIDADES	120	**R$ 88,507**	R$ 10.620,840

	1000 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO DE VÁRIOS FORMATOS E CORES	DIFERENTES FORMATOS, TAMANHOS E CORES, COMPATÍVEIS ENTRE SI PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE OU MOCHILA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇAS E FECHAMENTO POR ZÍPER, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.				
117	**JOGO DE MEMÓRIA - MÍNIMO DE 30 PEÇAS; EM MDF TEMAS DIVERSOS; DIMENSÕES MIN. 20CM X 20CM.**	JOGO DA MEMÓRIA, MATERIAL MDF OU MATERIAL RÍGIDO EQUIVALENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 30 PEÇAS (15 PARES), COM ILUSTRAÇÕES OU TEMAS DIVERSOS, PEÇAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 X 5 CM, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADES	160	**R$ 47,353**	R$ 7.576,480
118	**JOGO DE QUEBRA-CABEÇA - COM MIN 100 PEÇAS: TEMA DIVERSOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 19 CM; MATERIAL: MDF.**	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL RÍGIDO EQUIVALENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100 PEÇAS, TEMAS DIVERSOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DO TABULEIRO MONTADO DE 25 X 19 CM, PEÇAS COM ENCAIXE	UNIDADES	160	**R$ 24,000**	R$ 3.840,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 557
Ass

		PRECISO, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE.				
119	**JOGO DE XADREZ OFICIAL - COMPOSTO DE TABULEIRO EM COURVIN**	JOGO DE XADREZ, COM TABULEIRO EM MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 X 43 CM, CASAS DE APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA E ALFABÉTICA NAS BORDAS, CONTENDO 32 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SENDO 16 PEÇAS CLARAS E 16 ESCURAS, COM PEÇAS DE TAMANHOS PROPORCIONAIS AO TABULEIRO, ALÉM DE 2 DAMAS SOBRESSALENTES, SENDO 1 DE CADA COR.	UNIDADES	140	**R$ 49,325**	R$ 6.905,500
120	**JOGO DOMINÓ - MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO.**	JOGO DE DOMINÓ, CONFECCIONADO EM RESINA, PLÁSTICO OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, CONTENDO 28 PEÇAS, MODELO TIPO OSSO, COM MARCAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CAIXA RESISTENTE COM TAMPA.	UNIDADES	180	**R$ 42,272**	R$ 7.608,960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 558
Ass

121	**JOGO PEGA VARETAS - CONSTITUÍDO POR 31 OU 32 VARETAS**	JOGO PEGA-VARETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 31 VARETAS, COM CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 30 CM POR VARETA, PESO TOTAL APROXIMADO DE 60 G, ACONDICIONADO EM ESTOJO OU EMBALAGEM RESISTENTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADES	280	**R$ 33,143**	R$ 9.280,040
122	**JOGO RESTA UM**	JOGO RESTA UM, COM TABULEIRO DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 24 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, NÃO TÓXICO, CONTENDO PEÇAS ESFÉRICAS OU EQUIVALENTES EM E.V.A. OU MATERIAL PLÁSTICO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A UTILIZAÇÃO COMPLETA DO JOGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADES	180	**R$ 25,283**	R$ 4.550,940
123	**JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (JENGA); JOGO DE BLOCOS QUE PRECISA DE EQUILÍBRIO, CONCENTRAÇÃO E**	JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (JENGA), COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA OU MDF, EMPILHÁVEIS EM	UNIDADES	190	**R$ 51,380**	R$ 9.762,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 559
Ass

	MUITA AGILIDADE; COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA EMPILHÁVEIS EM FORMA DE TORRE,	FORMATO DE TORRE, COM 18 ANDARES DE 3 PEÇAS CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA BLOCO DE 6 X 2 X 1,5 CM, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU FARPAS, ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM RESISTENTE.				
124	**JOGOS DE DAMAS E TRILHA**	JOGO DE DAMAS E TRILHA, CONFECCIONADO COM TABULEIRO OU CAIXA EM MADEIRA E PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 24 PEÇAS PARA DAMAS, SENDO 12 DE CADA COR, E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O JOGO DE TRILHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 31 X 31 X 4 CM, PESO APROXIMADO DE 600 G, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU FARPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADES	210	**R$ 61,933**	R$ 13.005,930
125	**LANTEJOULA - ENFEITE, TIPO LANTEJOULA, MATERIAL POLIÉSTER METALIZADO, TAMANHO 6 MM, APLICAÇÃO DECORATIVO, CORES**	LANTEJOULA DECORATIVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 MM, COM FURO CENTRAL, CORES DIVERSAS,	PACOTES	110	**R$ 8,767**	R$ 964,370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 560
Ass

	VARIADAS.Pacote com 100gramas.	CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 G.				
126	**LÁPIS DE COR - MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEQUENO.**	LÁPIS DE COR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MINA COLORIDA RESISTENTE, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8 CM, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	CAIXAS	1120	**R$ 10,654**	R$ 11.932,480
127	**LÁPIS DE COR - MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.**	LÁPIS DE COR - MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixas	1100	**R$ 15,011**	R$ 16.512,100
128	**LÁPIS DE GIZ CERA - TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES.**	LÁPIS DE GIZ CERA - TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES. GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, ESTEARINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS	Caixas	1100	**R$ 7,762**	R$ 8.538,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 561
Ass

		E CARGA MINERAL INERTE, NÃO TÓXICO E IMPERECÍVEL. PESO APROXIMADO 48 GRAMAS.				
129	**LÁPIS DE MADEIRA - COM PONTA, HB 02, CAIXA COM 144 UNIDADES.**	LÁPIS DE MADEIRA - COM PONTA, HB 02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixas	151	**R$ 47,073**	R$ 7.108,023
130	**LINHA COSTURA - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 183 M, COR BRANCA, NÚMERO 01.**	LINHA COSTURA - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 183 M, COR BRANCA, NÚMERO 01.	Unidades	94	**R$ 49,617**	R$ 4.663,998
131	**LIVRO ATA - COM 100 FLS, NUMERADA**	LIVRO ATA - COM 100 FLS, NUMERADA TIPOGRAFICAMENTE, S/ MARGEM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M², REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², TAMANHO 30X20,6CM.	Unidades	170	**R$ 21,346**	R$ 3.628,820
132	**LIVRO PONTO - COM 100 FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO**	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO.	Unidades	26	**R$ 45,663**	R$ 1.187,238
133	**LIVRO PROTOCOLO - CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E PAUTADAS**	LIVRO PROTOCOLO: CATMAT 616483; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 335 MM, LARGURA: 345 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSO	Unidades	290	**R$ 23,573**	R$ 6.836,170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 562
Ass

		CONFORME MODELO, GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M², MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE, LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS. CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO 215 MM X 157 MM.				
134	**MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 90 GRAMAS**	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA, COBERTA POR PLÁSTICO; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0.	Caixas	1110	**R$ 3,767**	R$ 4.181,370
135	**MASSA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 BASTÕES**	MASSA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, SEM MOLDES,	Caixas	600	**R$ 8,527**	R$ 5.116,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 563
Ass

		PRAZO VALIDADE 4 ANOS, ATÓXICA.				
136	**ORGANIZADOR DE MESA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES**	ORGANIZADOR DE MESA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA-LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	Unidades	170	**R$ 27,667**	R$ 4.703,390
137	**ORGANIZADOR - BANDEJA DE MESA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM MÍNIMO 2 BANDEJAS ARTICULÁVEIS**	ORGANIZADOR - BANDEJA DE MESA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM MÍNIMO 2 BANDEJAS ARTICULÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 261MM X 111MM X 362MM.	Unidades	120	**R$ 96,897**	R$ 11.627,640
138	**PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM**	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM.	Unidades	590	**R$ 2,281**	R$ 1.345,790
139	**PALITOS PARA PICOLÉ - MADEIRA, PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES.**	PALITOS PARA PICOLÉ - FABRICADOS EM MADEIRA, PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL, PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	200	**R$ 10,487**	R$ 2.097,400
140	**PAPEL CARTÃO - DE UM LADO PARDO E OUTRO COLORIDO, TAMANHO: 50X60CM, GRAMATURA: 240GR, EMBALAGEM**	PAPEL CARTÃO - DE UM LADO PARDO E OUTRO COLORIDO, TAMANHO 50X60CM, GRAMATURA 240G, EMBALAGEM	Pacotes	210	**R$ 28,814**	R$ 6.050,940

	ATACADO: PACOTE COM 20 FOLHAS, COR BRANCA.	ATACADO: PACOTE COM 20 FOLHAS, COR BRANCA.				
141	**PAPEL 40 KG - PAPEL OFFSET, COR: BRANCA, PESO: 40 KG, TAMANHO: 66 X 96 CM; COM CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR – INMETRO.**	PAPEL 40 KG - PAPEL OFFSET, COR BRANCA, PESO 40 KG, TAMANHO 66 X 96 CM, COM CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR – INMETRO.	Unidades	1720	**R$ 23,885**	R$ 41.082,200
142	**PAPEL CARTOLINA MADEIRA – PACOTE COM 100 FOLHAS.**	PAPEL CARTOLINA MADEIRA – PACOTE COM 100 FOLHAS.	Pacotes	148	**R$ 95,243**	R$ 14.095,964
143	**PAPEL CASCA OVO - MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, GRAMATURA 18/0 G/M2, COR BRANCA .PACOTE COM 50 FOLHAS.**	PAPEL CASCA OVO - MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, GRAMATURA 180 G/M², COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacotes	106	**R$ 19,700**	R$ 2.088,200
144	**PAPEL CELOFANE – LARGURA 85 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 18 G/M2, APLICAÇÃO EM TRABALHOS EDUCATIVOS.**	PAPEL CELOFANE – LARGURA 85 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 18 G/M2, APLICAÇÃO EM TRABALHOS EDUCATIVOS.	Unidades	570	**R$ 1,846**	R$ 1.052,220
145	**PAPEL CAMURÇA - TAMANHO 40X60, CORES VARIADAS.**	PAPEL CAMURÇA - TAMANHO 40X60, CORES VARIADAS.	Unidades	640	**R$ 2,250**	R$ 1.440,000
146	**PAPEL CREPOM - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS.**	PAPEL CREPOM - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS.	Unidades	760	**R$ 2,029**	R$ 1.542,040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 565
Ass

147	**PAPEL CARBONO - FORMATO A4, MEDINDO 21 X 29,7CM, NAS CORES PRETA OU AZUL; CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª QUALIDADE.**	PAPEL CARBONO - FORMATO A4, MEDINDO 21 X 29,7CM, NAS CORES PRETA OU AZUL; CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª QUALIDADE.	Caixas	30	**R$ 52,680**	R$ 1.580,400
148	**PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) – TAMANHO: 48X66 CM, GRAMATURA: 60G, CORES DIVERSAS,**	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) – TAMANHO: 48X66 CM, GRAMATURA: 60G, CORES DIVERSAS,	Unidades	720	**R$ 0,490**	R$ 352,800
149	**PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTO GLOSSY - BRILHANTE BRANCO - 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - 210X297MM - A PROVA D ´ÁGUA - SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE CONTENDO 50 FLS.**	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTO GLOSSY - BRILHANTE BRANCO - 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - 210X297MM - A PROVA D ´ÁGUA - SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE CONTENDO 50 FLS.	Pacotes	720	**R$ 30,882**	R$ 22.235,040
150	**PAPEL LEMBRETE – COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS, REFIL PARA ORGANIZADOR DE MESA.**	PAPEL LEMBRETE – COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS, REFIL PARA ORGANIZADOR DE MESA. apel Lembrete, Tipo Cubo De Lembrete, Tipo Papel Sulfite, Comprimento 85 Mm,Largura 85 Mm, Gramatura 75 G/M2, Características Adicionais Sem Pauta,Embalagem Em Cartão Triplex Reciclado, Cor Branca	Pacotes	380	**R$ 24,889**	R$ 9.457,820
151	**PAPEL LEMBRETE – AUTO ADESIVO, DESTACÁVEL, CORES COLORIDAS EM NEON, 95X81MM, 75 G/M2,**	PAPEL LEMBRETE – AUTO ADESIVO, DESTACÁVEL, CORES COLORIDAS EM NEON, 95X81MM, 75 G/M2, PACOTE COM 600 FOLHAS; PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO	Pacotes	250	**R$ 12,773**	R$ 3.193,250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 566
Ass

	PACOTE COM 600 FOLHAS	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
152	**PAPEL MICRO ONDULADO – DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, MEDINDO 50X80 CM.**	PAPEL MICRO ONDULADO – DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, MEDINDO 50X80 CM.	Unidades	314	**R$ 7,163**	R$ 2.249,182
153	**PAPEL SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.**	PAPEL SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Pacotes	66	**R$ 26,778**	R$ 1.767,348
154	**PAPEL VERGÊ - A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.**	PAPEL VERGÊ - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PÉROLA, GRAMATURA 85 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	Pacotes	390	**R$ 14,857**	R$ 5.794,230
155	**PASTA ABA ELÁSTICA - PLÁSTICA; TRANSLUCIDO NAS CORES: VARIADAS**	PASTA ABA ELÁSTICA - COM DORSO DE 17MM; TAMANHO 235X350MM; 100% PLÁSTICA; ESPESSURA 0,45MM; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSLUCIDO NAS CORES: VERDE OU VERMELHO.	Unidades	2626	**R$ 5,907**	R$ 15.511,782
156	**PASTA ARQUIVO TIPO A-Z – CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA OU AZUL,**	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z – CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA OU AZUL, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA ESTREITA, PRENDEDOR	Unidades	480	**R$ 25,785**	R$ 12.376,800

		INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, COM 02 TRAVAS VAZADAS, MEDINDO 350MM X 280MM X 80MM.				
157	**PASTA ARQUIVO TIPO A-Z – TAMANHO OFÍCIO 2**	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z – CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA OU AZUL, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, TAMANHO OFÍCIO 2, COM 02 TRAVAS VAZADAS. Altura: 350, Características Adicionais: Transparente, Cor: Incolor, Largura: 280, Lombada: 80,	Unidades	780	**R$ 12,400**	R$ 9.672,000
158	**PASTA CANALETA FIXA BRANCA OFÍCIO - CAPA TRANSPARENTE E A CONTRACAPA OPACA;**	PASTA CANALETA FIXA BRANCA OFÍCIO - CAPA TRANSPARENTE E A CONTRACAPA OPACA; MEDIDAS: 335X240M; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X	Unidades	182	**R$ 17,540**	R$ 3.192,280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 568
Ass

		PROFUNDIDADE) 230X335X8MM; PESO 80,0G APROXIMADAMENTE.				
159	**PASTA CATÁLOGO - 50 FOLHAS, TAMANHO A4**	PASTA CATÁLOGO - 50 FOLHAS, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA; COM SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. ETIQUETA PERSONALIZÁVEL; MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 307X240X35MM; PESO 390,0 G APROXIMADAMENTE.	Unidades	226	**R$ 21,813**	R$ 4.929,738
160	**PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL HORIZONTAL – TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS SULFITE .EMBALAGEM COM 10 UNIDADES;**	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL HORIZONTAL – TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA (0,19); MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM GRAMATURA DE 75G/M²; MEDIDAS: 220X310MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 221X309X9MM - PESO	Unidades	204	**R$ 4,050**	R$ 826,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 569
Ass

		360,0 G APROXIMADAMENTE.				
161	**PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA – COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHOES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO**	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA – COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHOES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM; CORES VARIADAS.	Unidades	400	**R$ 13,864**	R$ 5.545,600
162	**PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO – DORSO DE 3 CM; TAMANHO OFÍCIO, VERDE OU VERMELHA.**	PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO – DORSO DE 3 CM; TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA; ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 245X335X31MM; PESO 170,0G; CORES: VERDE OU VERMELHA.	Unidades	420	**R$ 3,580**	R$ 1.503,600
163	**PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO – DORSO DE 5 CM; TAMANHO OFÍCIO - VERDE OU VERMELHA.**	PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO – DORSO DE 5 CM; TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA; ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X	Unidades	250	**R$ 5,267**	R$ 1.316,750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 570
Ass

		PROFUNDIDADE) 246X335X50MM; PESO 190,0G; CORES: VERDE OU VERMELHA.				
164	**PASTA ENVELOPE HORIZONTAL COM BOTÃO – TAMANHO A4**	PASTA ENVELOPE HORIZONTAL COM BOTÃO – TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA; NÃO ADERE AO IMPRESSO; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; MEDIDAS: 235X335MM. DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 235X337MM; PESO 430,0G APROXIMADAMENTE.	Unidades	190	**R$ 8,037**	R$ 1.527,030
165	**PASTA POLIONDA – PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 55MM; 100% PLÁSTICA - VERDE TRANSLUCIDO.**	PASTA POLIONDA – PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 55MM; 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER NEW LINE; DIMENSÕES DA PASTA: 245 LARGURA X 335 ALTURA X 55MM DORSO; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; COR: VERDE TRANSLUCIDO.	Unidades	150	**R$ 6,193**	R$ 928,950
166	**PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES – TAMANHO OFÍCIO**	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES – TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA, COM SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ÍNDICES	Unidades	182	**R$ 44,293**	R$ 8.061,326

		COLORIDOS PERSONALIZÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO, ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; MEDIDAS: 390X260X65MM; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 253X387X65MM; PESO 820,0G APROXIMADAMENTE.				
167	**PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO - MARMORIZADA, MEDINDO 28,5 X 37,5MM, COM VARETAS E PRESILHAS, 1ª QUALIDADE.**	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO - MARMORIZADA, MEDINDO 28,5 X 37,5MM, COM VARETAS E PRESILHAS, 1ª QUALIDADE.	Unidades	200	**R$ 40,410**	R$ 8.082,000
58	**PERCEVEJO COLORIDO – 10MM, AÇO PLASTIFICADO, 7 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.**	PERCEVEJO COLORIDO – 10MM, AÇO PLASTIFICADO, 7 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	56	**R$ 5,050**	R$ 282,800
169	**PERFURADOR PAPEL – MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL.**	PERFURADOR PAPEL – MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	Unidades	113	**R$ 134,858**	R$ 15.238,954
170	**PERFURADOR PAPEL - PERFURAÇÃO 20 FLS,**	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, confeccionado em metal,	Unidades	70	**R$ 35,641**	R$ 2.494,870

	FUNCIONAMENTO MANUAL.	com tratamento superficial niquelado, acionamento manual e capacidade para perfuração de até 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m².				
171	**PEROLA - CHATON MEIA PÉROLA ABS, COR PÉROLA (BEGE) 16MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.**	MEIA-PÉROLA CHATON EM ABS, cor pérola (bege), tamanho 16 mm, destinada a trabalhos artesanais e decorativos, acondicionada em pacote com aproximadamente 500 g.	Pacotes	48	**R$ 49,500**	R$ 2.376,000
172	**PEROLA - CHATON MEIA PÉROLA ABS, COR PÉROLA (BEGE) 6MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.**	MEIA-PÉROLA CHATON EM ABS, cor pérola (bege), tamanho 6 mm, destinada a trabalhos artesanais e decorativos, acondicionada em pacote com aproximadamente 40 g.	Pacotes	48	**R$ 35,130**	R$ 1.686,240
173	**PILHA ALCALINA AA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.**	PILHA ALCALINA AA, tensão nominal de 1,5 V, adequada para equipamentos eletrônicos compatíveis, acondicionada em embalagem com 02 unidades.	Embalagens	30	**R$ 6,330**	R$ 189,900
174	**PILHA ALCALINA AAA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.**	PILHA ALCALINA AAA, tensão nominal de 1,5 V, adequada para equipamentos eletrônicos compatíveis, acondicionada em embalagem com 02 unidades.	Embalagens	245	**R$ 10,833**	R$ 2.654,085

175	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 0.**	PINCEL CHATO Nº 0, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	220	**R$ 2,093**	R$ 460,460
176	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 2.**	PINCEL CHATO Nº 2, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	310	**R$ 2,878**	R$ 892,180
177	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 6.**	PINCEL CHATO Nº 6, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	270	**R$ 4,719**	R$ 1.274,130
178	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 8.**	PINCEL CHATO Nº 8, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	240	**R$ 5,395**	R$ 1.294,800
179	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 10.**	PINCEL CHATO Nº 10, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	250	**R$ 9,761**	R$ 2.440,250
180	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 16.**	PINCEL CHATO Nº 16, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	180	**R$ 10,538**	R$ 1.896,840
181	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 20.**	PINCEL CHATO Nº 20, com cabo confeccionado em madeira e cerdas	Unidades	180	**R$ 11,456**	R$ 2.062,080

		adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.				
182	**PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 22.**	PINCEL CHATO Nº 22, com cabo confeccionado em madeira e cerdas adequadas para trabalhos artísticos, escolares e artesanais.	Unidades	180	**R$ 11,114**	R$ 2.000,520
183	**PINCEL DE CERDAS MACIAS Nº20**	PINCEL DE CERDAS MACIAS Nº 20, indicado para trabalhos artísticos, pintura e artesanato, com cerdas macias e cabo adequado ao manuseio.	Unidades	160	**R$ 6,720**	R$ 1.075,200
184	**PINCEL PELO DE MARTA CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 4.**	PINCEL CHATO PELO DE MARTA Nº 4, com cabo confeccionado em madeira, indicado para trabalhos artísticos, pintura e artesanato.	Unidades	160	**R$ 45,939**	R$ 7.350,240
185	**PINCEL ATÔMICO – AZUL - RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12**	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR AZUL, com tinta à base de álcool, corpo plástico de perfil redondo, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica e sistema recarregável; acondicionado em caixa com 12 unidades; validade mínima de 02 anos.	Caixas	243	**R$ 41,973**	R$ 10.199,439
186	**PINCEL PRETO - RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12**	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR PRETA, com tinta à base de álcool, corpo plástico de perfil redondo, ponta de feltro de alta	Caixas	193	**R$ 98,000**	R$ 18.914,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 575
Ass

		qualidade, tinta não tóxica e sistema recarregável; acondicionado em caixa com 12 unidades; validade mínima de 02 anos.				
187	**PINCEL – VERMELHO - RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12**	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, com tinta à base de álcool, corpo plástico de perfil redondo, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica e sistema recarregável; acondicionado em caixa com 12 unidades; validade mínima de 02 anos.	Caixas	193	**R$ 95,293**	R$ 18.391,549
188	**PISTOLA PARA COLA QUENTE – PARA BASTÃO FINO DE ESPESSURA APROXIMADA DE 7,0 A 8,0 MM.**	PISTOLA PARA COLA QUENTE – BASTÃO FINO, compatível com bastões de cola quente com diâmetro aproximado de 7,0 a 8,0 mm, com alimentação elétrica e estrutura adequada ao uso em trabalhos artesanais e escolares.	Unidades	127	**R$ 24,642**	R$ 3.129,534
189	**PISTOLA PARA COLA QUENTE – PARA BASTÃO DE ESPESSURA APROXIMADA DE 11,0 A 12,0 MM.**	PISTOLA PARA COLA QUENTE – BASTÃO GROSSO, compatível com bastões de cola quente com diâmetro aproximado de 11,0 a 12,0 mm, com alimentação elétrica e estrutura adequada ao uso em trabalhos artesanais e escolares.	Unidades	130	**R$ 23,433**	R$ 3.046,290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 576
Ass

190	**PRANCHETA – TAMANHO OFÍCIO, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 34X23,5 CM**	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho ofício, na cor fumê, medindo aproximadamente 34 x 23,5 cm, com superfície adequada para apoio e preenchimento de documentos.	Unidades	620	**R$ 20,208**	R$ 12.528,960
191	**PRANCHETA EM DURATEX - TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO REFORÇADO.**	PRANCHETA EM DURATEX, tamanho ofício, confeccionada em material resistente, com prendedor metálico reforçado para fixação de documentos e folhas.	Unidades	365	**R$ 20,363**	R$ 7.432,495
192	**PRENDEDORES DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, TAMANHO 15 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES**	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, tamanho 15 mm, confeccionado em material metálico resistente, destinado à organização e fixação de documentos, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	Caixas	65	**R$ 12,303**	R$ 799,695
193	**QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 90 X 150 CM - MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.**	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 90 X 150 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO,	Unidades	54	**R$ 175,698**	R$ 9.487,692

		REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.				
194	**QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120 X 150 CM - MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.**	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120 X 150 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	Unidades	38	**R$ 239,306**	R$ 9.093,628
195	**QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120 X 300 CM - MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.**	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120X300 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM	Unidades	57	**R$ 891,043**	R$ 50.789,451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 578
Ass

		ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.				
196	**QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO 60 X 090CM - ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.**	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO 60 X 090CM, ESPESSURA TOTAL DE 17MM, REVESTIDO EM CORTIÇA, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	Unidades	40	**R$ 75,539**	R$ 3.021,560
197	**QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,90 M, MOLDURA EM ALUMÍNIO - ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS).**	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,90 M, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 20MM. FINALIDADE: MURAL. ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	Unidades	43	**R$ 108,985**	R$ 4.686,355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 579
Ass

		(PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS).				
198	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM – COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO;**	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM – COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: MÍNIMA 35 MM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM; COM ESCALA DE PRECISÃO DE ALTA QUALIDADE.	Unidades	1730	**R$ 2,840**	R$ 4.913,200
199	**RÉGUA PLÁSTICA 50 CM – COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO;**	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM – COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; LARGURA: MÍNIMA 35 MM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM; COM ESCALA DE PRECISÃO DE ALTA QUALIDADE.	Unidades	520	**R$ 8,768**	R$ 4.559,360
200	**SACO PLÁSTICO PLASTIFILME - INDICADO PARA: PASTAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E POSSUI 4 (QUATRO) FUROS;**	SACO PLÁSTICO PLASTIFILME - INDICADO PARA: PASTAS CATÁLOGO, FICHÁRIOS, TRABALHOS ESCOLARES E PROTEÇÃO DE DIVERSOS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E POSSUI 4 (QUATRO) FUROS; TAMANHO DAS FOLHAS DE OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA: 320 MM X 240 MM, TIPO DE FICHÁRIO: ENVELOPE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO.	Embalagens	75	**R$ 18,998**	R$ 1.424,850
201	**TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE - MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM**	TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE - MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, - MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA	Unidades	620	**R$ 85,553**	R$ 53.042,860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 580
Ass

		E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.				
202	**TECIDO - POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, PEÇA 50 METROS; NÃO TECIDO T.N.T.**	TECIDO - POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, PEÇA 50 METROS;	Peças	130	**R$ 67,883**	R$ 8.824,790
203	**TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 20X30CM.**	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 20X30CM.	Unidades	710	**R$ 11,646**	R$ 8.268,660
204	**TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 40X50CM.**	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 40X50CM.	Unidades	660	**R$ 22,966**	R$ 15.157,560
205	**TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 40X60CM.**	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 40X60CM.	Unidades	610	**R$ 24,931**	R$ 15.207,910
206	**TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL**	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM; A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA; OS	Unidades	1715	**R$ 10,564**	R$ 18.117,260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 581
Ass

		OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO; LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO.				
207	**TESOURA MULTIUSO – 18,0 CM, LÂMINA EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE**	TESOURA MULTIUSO – 18,0 CM, LÂMINA EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, ASSIMÉTRICA, ANÉIS ERGONÔMICOS.	Unidades	170	**R$ 15,698**	R$ 2.668,660
208	**TESOURA PICOTAR 8 1/2" – 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.**	TESOURA PICOTAR 8 1/2" – 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	Unidades	68	**R$ 98,903**	R$ 6.725,404
209	**TINTA FACIAL - ESPECIFICAÇÃO: - 10 POTES DE 20G CADA**	TINTA FACIAL - ESPECIFICAÇÃO: - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR BRANCA - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR AZUL - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR AMARELO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR VERMELHO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR PRETO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR VERDE - 10 TORRES DE GEL	Caixas	148	**R$ 22,303**	R$ 3.300,844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 582
Ass

		GLITTER CONTENDO: 5 CORES (PEROLADO, AZUL, VERMELHO, PRETO E OURO - 4G CADA); MATERIAL: TINTA CREMOSA À BASE DE VASELINA.				
210	**TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA**	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA CONTENDO AS CORES: BRANCO, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA E PRETO; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES.	Caixas	655	**R$ 9,875**	R$ 6.468,125
211	**TINTA PARA ARTESANATO - FRASCOS COM 250 ML - CORES VARIADAS.**	TINTA PARA ARTESANATO - FRASCOS COM 250 ML CADA, COMPOSTA DE RESINA DE PVA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E PIGMENTOS, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA; CORES VARIADAS.	Unidades	2500	**R$ 28,767**	R$ 71.917,500
212	**TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA - 28 ML.**	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA, COMPONENTES: ÁGUA E PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE FRASCO: 28 ML.	Unidades	77	**R$ 4,847**	R$ 373,219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 583
Ass

213	**TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR - CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES - 30ml cada**	TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR - CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES; TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE; EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS COM 30 ML CADA, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA; SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0; DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE.	Caixas	260	**R$ 6,593**	R$ 1.714,180
214	**TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS; EMBALAGEM 250ML**	TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS; EMBALAGEM 250ML - TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; PRONTAS PARA USO; RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI; APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E	Unidades	3440	**R$ 21,475**	R$ 73.874,000

		TÊM FIXAÇÃO A FRIO; TINTAS DESENVOLVIDAS PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADAS SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS.				
215	**TINTA SPRAY AEROSSOL – cor grafite, embalagem 350ml/250g, tinta removível com água**	TINTA SPRAY AEROSSOL – cor grafite, embalagem 350ml/250g, tinta removível (sai facilmente com água); tintas apropriadas para aplicação em: vidros, paredes, asfalto, grama, areia, lataria de veículos, rodas, telhas e outros.	Unidades	110	**R$ 16,243**	R$ 1.786,730
216	**AGENDA COMUM - 2026 - COM MARCADOR**	Agendas de escritório contendo datas e horas do ano de 2026, com marcador. AGENDA 2026, CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET, 01 PÁGINA POR DIA ÚTIL, COM FILTRO MARCADOR DE PÁGINA, FORMATO 145 X 205 MM COM TOLERÂNCIA DE 30MM, EM CORES SÓLIDAS (AZUL, PRETO, MARROM OU CINZA) SEM ESTAMPAS.	Unidades	600	**R$ 15,413**	R$ 9.247,800
217	**Cola tudo, contendo 5mg.**	Cola tudo, contendo 5mg. Cola Precisao 5G-Adesivo Instantaneo/Adesivo Instantaneo A Base De Cianoacrilato, Frasco De	Unidades	300	**R$ 8,110**	R$ 2.433,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 585
Ass

		5 Gramas, Secagem Rapida, Para Metais, Plasticos E Borrachas. 3				
218	**Blocos para rascunho**	Blocos para rascunho. Bloco Rascunho aplicação: anotações diversas, características adicionais: capa dura com espiral, comprimento: entre 210 e 230, largura: entre 148 e 160, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 100, quantidade vias: 1, tamanho: a5, tipo: com pauta, tipo papel: off-set	Unidades	850	**R$ 3,309**	R$ 2.812,650
219	**Folha A3 (05 pacotes com 500 folhas)**	Folha A3 (05 pacotes com 500 folhas) - PAPEL A3, formato 297 x 420 mm, cor branca, gramatura 75 g/m², adequado para impressão e reprodução de documentos, acondicionado em pacote com 500 folhas.	Pacotes	55	**R$ 72,387**	R$ 3.981,285
220	**UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, não tóxico, peso líquido de 12 g.**	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. Umedecedor De Dedos Em Pasta, Atoxica, Sem Glicerina,, sem corante, Composição Química Que Dificulte A Propagação De Fungos E Bactérias, Embalagem Com, No Mínimo, 12G.	Unidades	60	**R$ 4,567**	R$ 274,020
221	**CARREGADOR - 04 PILHAS**	Carregador para pilhas recarregáveis Características técnicas mínimas: Possuir	Unidades	200	**R$ 76,055**	R$ 15.211,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 586
Ass

		capacidade de carga, simultaneamente, para 4 pilhas recarregáveis do tamanho AAA, de 1,5 volts e 2500 mAh cada. Ser compatíveis para uso em tomadas com o novo padrão brasileiro, sendo 2P+T com alimentação bivolt automática. Possuir indicação de led para indicação de carga total das pilhas. Possuir no mínimo 1 ano de garantia e estar em conformidade com normas técnicas brasileiras de segurança elétrica.				
222	**PILHA RECARREGÁVEL AA - 04 UNIDADES**	PILHA RECARREGÁVEL AA Pilha Recarregavel Modelo: Aa, Capacidade Corrente: 2500, Tensão: 1,2, Composição: Níqual Metal Hidreto (Nimh) - Pilha Recarregável Aa, 2500Ma Ou 2800Ma – Embalagem Com 4 Unidades.	Embalagens	120	**R$ 50,893**	R$ 6.107,160
223	**PILHAS RECARREGÁVEIS AAA - 04 unidades**	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA - ilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800, Tensão Nominal: 1,2 - Embalagem Com 4 Unidades.	Embalagens	120	**R$ 44,713**	R$ 5.365,560

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Fls 587
Ass

		ESTIMADO GLOBAL	**R$ 1.485.927,789**
		ESTIMADO GLOBAL POR EXTENSO	Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos.
		R$ 1.485.927,78 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)	

1.3.2 O estimado **GLOBAL da aquisição é no valor de R$ 1.485.927,78** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). A cotação de preços apresentada, respeita o que preleciona a Instrução Normativa 65/2021 junto ao Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 - <u>REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)</u>

1.4.1 Os materiais de expediente deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, sinais de deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou funcionalidade, observadas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.4.2 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, compatíveis com a natureza do produto, contendo, quando aplicável, informações relativas à marca, fabricante, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, cuidados de conservação e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

1.4.3 Os materiais deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento e utilização no momento da entrega. Assim, canetas, marcadores, pincéis e demais instrumentos de escrita deverão apresentar tinta em condições normais de uso e realizar a escrita adequadamente; colas deverão estar em estado líquido ou pastoso compatível com sua finalidade, sem ressecamento, endurecimento ou separação que prejudique sua aplicação; corretivos não poderão estar secos ou endurecidos; fitas adesivas deverão apresentar adequada capacidade de adesão; grampeadores, perfuradores, apontadores, tesouras e demais materiais com mecanismos ou partes móveis deverão funcionar corretamente.

1.4.4 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade indicado pelo fabricante, em condições adequadas de armazenamento e conservação, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, ressecados, endurecidos, danificados ou que apresentem qualquer